SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Junho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1871

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS, AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS E CRITÉRIOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017-COMISSÃO-ESTÁGIO/AMT, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

HOMOLOGA a Lista dos ESTAGIÁRIOS, conforme Critérios de Avaliação, atribuída pela CHAMADA PÚBLICA 001/2017, de 11 de Abril de 2017 e da outras providências.

A **Comissão de recepção de documentoS, avaliação de candidatos e critérios para ingresso no estágio,** conforme Contrato de Concessão de Estágio nº 51.628, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e INSTITUTO EVALDO LODI, e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 11.778 de 25 de setembro de 2008, e o art. 2º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 844/2017 – GP/PMA, de 30 de Março de 2017.

CONSIDERANDO, a análise documental de 66 candidatos.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 844/2017, que Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão de Recepção de documento, avaliação de Candidatos à Estagiários e Critérios para ingressos no estágio, conforme CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESTAGIO Nº 51628/2017 entre Prefeitura Municipal de Amaturá e o INSTITUTO EVALDO LODI e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **Homologada a Lista dos Estagiários Aprovados**, por Avaliação da Comissão de Recepção de documento, avaliação de Candidatos à Estagiários e Critérios para ingressos no estágio, conforme CONTRATO DE CONCESSÃO DE ESTAGIO Nº 51628/2017 entre Prefeitura Municipal de Amaturá e o INSTITUTO EVALDO LODI.

Art. 2º - Obedecendo a **Chamada Pública 001/2017, em seu Item 4,** foram aparados **20 (vinte) vagas** destinadas à estagiários de nível médio e **04 (quatro) vagas** destinadas à estagiários de nível superior.

Art. 3º - Seguidos todos os critérios de seleção e avaliação, para seleção e contratação de Estagiários, a Comissão, **aprovou 24 (vinte e quatro) estagiários aptos**, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Comissão de Recepção de documento, avaliação de Candidatos à Estagiários e Critérios para ingressos no estágio, Amaturá/AM, em 05 de Junho de 2017.

A Comissão:

RITA SARAIVA RABELO

CARLOS ROMAINE DE ARAÚJO

MATHEUS LEANDERSON VINHALES DE OLIVEIRA

HELEM CHRYSLER FERREIRA DE AQUINO

MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA ALENCAR

IVANEY GOMES RAMOS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA e NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá - AM, em 05 de Junho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 01/2017-COMISSÃO-ESTÁGIO/AMT, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO I

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO – APROVADOS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017				
Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**ESCOLARIDADE**	**TURNO**	**PONTUAÇÃO**
1	Laucio Ambrosio Lourenço	3ª Ano do Ens. Médio	MAT.	145
2	Dammy Eduarda dos Santos Dias	3ª Ano do Ens. Médio	VESP.	140
3	Edmundo dos Santos Pereira	3ª Ano do Ens. Médio	VESP.	140
4	Jodiane Franco Nunes	3ª Ano do Ens. Médio	VESP.	140
5	Ronaldo Clarindo da Silva	3ª Ano do Ens. Médio	VESP.	140
6	Bruna da Silva Costa	3ª Ano do Ens. Médio	VESP.	135
7	Beatriz Rodrigues Pereira	3ª Ano do Ens. Médio	VESP.	135
8	Katiusia Aparício Bicharra	3ª Ano do Ens. Médio	MAT.	135
9	Helioisa dos Santos Carvalho	3ª Ano do Ens. Médio	VESP.	135
10	Nilziane de Souza Ortega	3ª Ano do Ens. Médio	VESP.	135
11	Adria Andrade Arevalo	3ª Ano do Ens. Médio	VESP.	130
12	Kassandra Andrade Félix	2ª Ano do Ens. Médio	VESP.	130
13	Romulo Oliveira da Silva	2ª Ano do Ens. Médio	VESP.	130
14	Itaciara Araújo Reina	2ª Ano do Ens. Médio	MAT.	130
15	Arnaldo dos Santos	2ª Ano do Ens. Médio	MAT.	130
16	Anderson Batista Simão	2ª Ano do Ens. Médio	VESP.	130
17	Nicolas Rubem Melo	2ª Ano do Ens. Médio	MAT.	130
18	José dos Santos Bento	2ª Ano do Ens. Médio	MAT.	130
19	Adrimar Rabelo Lopes	2ª Ano do Ens. Médio	NOT.	125
20	Maria das Dores Roberto Felipe	2ª Ano do Ens. Médio	MAT.	145

ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – APROVADOS CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017				
Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**ESCOLARIDADE**	**TURNO**	**PONTUAÇÃO**
1	Mateus Ramos Monteiro	Ensino Superior	VESP.	120
2	Giuliane Nascimento Fernandes	Ensino Superior	VESP.	110
3	João Pedro Nascimento Fernandes	Ensino Superior	VESP.	110
4	Ananda Litaiff Pinto	Ensino Superior	VESP.	110

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:ACFAD6F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 13-GP, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da nova Comissão Municipal de Licitação, do Município de Atalaia do Norte/AM para o Exercício Fiscal de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei orgânica do Município de Atalaia do Norte/AM e nos termos da Lei Federal 8.666/1993.
CONSIDERANDO, o principio da legalidade que deve nortear a administração publica, preconizado no Art. 37 da Constituição Federal e outros diplomas legais;
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder discricionário do administrador publico na gestão em prol do bem comum;
CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal 8.666/1993.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR os senhores (as) abaixo relacionados, para **integrarem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Atalaia do Norte/AM, Exercício Fiscal de 2017:**
Presidente: Deyse Guimarães Medeiros;
Secretário: Kassio Thomé Luzeiro Trindade;
Membro: Fredson Silva Lima;
Membro: André Danny Rodrigues Melo;
Membro: Júlio Juscelino de Souza Mesquita.

Art. 2º Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores desta Municipalidade, sua alteração e cancelamento.
Art. 3º A Comissão receberá assessoria técnica e jurídica da procuradoria jurídica do Município.
Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.
Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor, na data de 22 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, 05 DE JUNHO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2F8BDF96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067/2017/GPMB.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Beruri - Amazonas e demais legislações infraconstitucionais vigentes e,

Considerando que o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o Decreto 015/2017 – GPMB art. 1 ° – Fica decretada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, financeira e administrativa, no Município de Beruri, Estado do Amazonas, nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento básico, limpeza pública e estrutura administrativa básica, a contar da publicação deste Decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias improrrogáveis, período suficiente para que se concluam os procedimentos licitatórios necessários para a regular marcha administrativa da Prefeitura Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO que o serviço em questão se destina tão somente a atender a situação emergencial, sendo o mesmo de natureza contínua e essencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada;

CONSIDERANDO que a proposta de preço apresentada está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando finalmente o que consta do Processo n° PMB 0478/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, para a contratação da Pessoa

Jurídica R DO NASCIMENTO COELHO EIRELI - ME, CNPJ: 24.128.997/0001-28.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Pessoa Jurídica R DO NASCIMENTO COELHO EIRELI- ME, CNPJ: 24.128.997/0001-28, pelo valor global de R$ 102.149,70 (Cento e dois mil e cento e quarenta e nove reais e setenta centavos) para Contratação Emergencial de Transporte Escolar para os alunos da rede municipal de ensino, da zona rural do Município de Beruri, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no período de 04 de abril a 04 de maio de 2017.

À consideração do Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 31 de março de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 31 de março de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:564BBFD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017 – GPMBVR, DE 06 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor AMADEU JÚNIOR ANDRADE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos em exercício, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.666/1993 e a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substituir o senhor CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE ASSIS, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo CC-1.1 lotado na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças pelo senhor OSNI DUTRA CECÍLIO, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, junto a Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, que passa a ter a seguinte composição.

I – CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;
II - OSNI DUTRA CECÍLIO, servidor público municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
III – SIMÃO ROCHA DE LEÃO, servidor público municipal do Quadro Permanente, ocupante do cargo de provimento efetivo de Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
IV – MARCOS VERÇOSA FERREIRA, servidor público municipal do Quadro Permanente, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Parágrafo Único. A Presidência e a Secretaria da Comissão Municipal de Licitação serão exercidas, respectivamente, pelos membros titulares designados nos incisos I e II deste artigo.

Art. 2º. O presente ato resguarda as demais previsões constantes na Portaria Nº 016/2017 – GPMBVR, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, em 06 de junho de 2017.

AMADEU JÚNIOR ANDRADE RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:7C38FE1B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-PMB

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-PMB; Partes: Município de Borba e a empresa NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18/08/2017; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2017. Signatários: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Helena Demes Gonçalves da Silva, representante da contratada.

JÚLIO JOSÉ CAMPOS GONZAGA
Setor de Convênio
Prefeitura de Borba/AM

Fone/fax: (92) 3512-1419
Celular: (92) 98802-7200 / 99449-2956

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:EB95B679

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 045/17-CP, oriundo da Concorrência Pública nº. 001/2017, Processo Administrativo nº. 009/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa VILA CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO DE EROSÃO FLUVIAL E RECUPERAÇÃO DA ORLA DO MUNICÍPIO DE BORBA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária. Órgão:
02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos. Rubrica:
15.451.0091.1.010 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações. Fonte: GOVERNO FEDERAL E MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.920.419,88 (nove milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato.

Borba, 26 de maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:5D2D2C05

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 046/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 020/2017-CPL/PMB, Processo Administrativo nº. 027/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa EMANUEL FERNANDES LOPES – ME.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA/OPERACIONAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ESTA MUNICIPALIDADE**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.15.452.0011.2030.0000 - Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Borba/AM, 01 de junho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:B6575766

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2017-CPL, da lavra do Secretário Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços possuem elevado grau de especialidade, por ser Israel Novaes músico consagrado na mídia nacional;

Considerando, por fim, o enquadramento na norma legal disposta no art. 25, III da Lei 8.666/93;

Considerando que os honorários a serem pagos em razão da prestação dos serviços encontram-se dentro do valor de mercado;

DECIDO:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação direta da empresa ARROCHA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de propriedade do cantor contratado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.499.470/0001-19, tendo por objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do cantor sertanejo Israel Novaes no festejo de Santo Antônio de Borba, no dia 12 de junho do corrente ano, na Praça de Eventos desta cidade de Borba. O Valor Global da presente contratação fica fixado em R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais);

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, **sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço**.

Borba, 29 de maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:115621B9

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2017-CPL, da lavra do Secretário Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços possuem elevado grau de especialidade, o Padre Juarez de Castro é considerado por muitos o Padre mais querido do Brasil;

CONSIDERANDO, que Padre Juarez também é referência para a igreja católica por toda sua comunicação ao abordar assuntos religiosos e polêmicos, tendo sido porta voz da referida igreja em inúmeros eventos;

Considerando, por fim, o enquadramento na norma legal disposta no art. 25, III da Lei 8.666/93;

Considerando que os honorários a serem pagos em razão da prestação dos serviços encontram-se dentro do valor de mercado;

DECIDO

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação direta da empresa LUMEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, de propriedade do cantor contratado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.207.960/0001-06, tendo por objeto a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do Padre Juarez de Castro no festejo de Santo Antônio de Borba, no dia 09 de junho do corrente ano, na Basílica de Santo

Antônio de Borba. O Valor Global da presente contratação fica fixado em R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais);

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, **sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço**.

Borba, 29 de maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:B12B3147

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 047/2017, oriundo do Pregão Presencial nº. 021/2017-CPL/PMB, Processo Administrativo nº. 029/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA e a empresa UNIPUBLICIDADE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO 2017 - PADROEIRO DE BORBA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
0207: Secretaria Municipal de Cultura
Projeto/Atividade:
133920071.2.028 – Encargos com Eventos Culturais
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) dias, a contar de 01 de junho de 2017.

Borba/AM, 31 de maio de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:5799992C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama, vem por meio desta, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para a contratação de pessoa jurídica especializada em Serviços de Tapa Buraco em Concreto, visando a melhoria do sistema viário do Município em Área de Terra Firme,** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O Projeto Básico, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição **na sede da Prefeitura Municipal de Canutama/AM**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº. 500, bairro Centro, no horário das 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 09/06/2017**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 002/2017/PMC.**

Canutama (AM), 05 de Junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:32297FA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERIODO DA 18ª LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Carauari, Estado do Amazonas, na sede onde funciona o Poder Legislativo deste Município sito a Rua Anastácio Cavalcante, 811 – Centro; exatamente as 09h00min horas reuniram-se a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, em sua 33ª Sessão Ordinária do 1º Período da 18ª Legislatura, contando com a presença dos seguintes Vereadores: JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA (PRESIDENTE); ETEVALDO AVELINO LOBO (VICE-PRESIDENTE); CÉSAR AUGUSTO EVANGELISTA FERREIRA (SECRETÁRIO); VEREADORES: PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE, ANTONIO ALMIRES DAS CHAGAS GONDIM, ZONAIRA CARVALHO PEREIRA, ANTONIO CRISTIANO MEDEIROS CAMPELO, FRANCISCO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS, LEINICE DA SILVA BARROSO e JOÃO DANTAS DE BRITO NETO. A Vereadora Elizangela Brito de Oliveira justificou sua ausência. Havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão. PEQUENO EXPEDIENTE: Não houve matérias para essa parte: foi autorizada a leitura do Termo de Presença dos Senhores Vereadores e a leitura da Ata da Sessão do dia 30/05/2017; Ofício nº 159/2017 – Gabinete do Prefeito; Ofício nº 286/2017 – 65º DIP/CARAUARI; Indicação nº 001 e 002/2017 da bancada de Vereadores de Oposição. A seguir os trabalhos passaram para o GRANDE EXPEDIENTE; A palavra é cedida conforme o Livro de Inscrição. Por ordem de inscrição a palavra foi facultada ao Vereador Etevaldo Avelino Lobo, que teceu comentário sobre o atendimento da Agência do Banco do Brasil, que segundo os clientes está deixando muito a desejar e com o número bastante reduzido de funcionários, e diante dessa problemática temos que sentar novamente com o gerente da referida agência para que providências sejam tomadas em amenizar essa situação. Encerrou Falando novamente sobre os furtos que vem acontecendo com frequência em nosso município, onde tivemos nessa semana mais dois furtos, sendo no Posto Brasília e no Mercadinho Amazonense, que essa situação é lamentável e está virando brincadeira, e registrou sua preocupação sobre o problema. Por ordem de inscrição a palavra foi facultada ao Vereador Francisco José Souza dos Santos, que dispensou o uso da palavra. A seguir a palavra foi facultada a Vereadora Zonaira Carvalho Pereira, que fez um breve relato de sua viagem a Manaus como membro da Comissão deste Poder e explanou ainda as visitas que realizou após o retorno dos outros membros a Carauari, onde participou de uma reunião sobre a municipalização do trânsito junto com o representante de Carauari ressaltando que o município tem muito a ganhar com essa municipalização, esteve também na reunião sobre o INSS Digital, onde o Deputado Federal Silas Câmaras parabenizou o município pela agilidade no prédio e em que no prazo máximo de trinta dias a mesma estará sendo inaugurada, na Defesa Civil averiguou os materiais que foram liberados para o município, na Assembleia do Estado do Amazonas pediu apoio do Deputado Estadual Belarmino Lins no sentido de dar reforço aos projetos de Carauari junto ao Governo do Estado; portanto esclareceu a importância dos Vereadores e Executivo estarem de mãos dadas em benefício do povo. Encerrou falando da Indicação da bancada de oposição sobre o pedido de bolsas de

estudos, e esclareceu que essa já era uma preocupação do Prefeito e o mesmo já tinha pedido agilidade em relação a essa lei por parte dessa Casa. Por ordem de inscrição a palavra foi facultada ao Vereador Antonio Cristiano Campelo Medeiros, que apresentou seu relatório da viagem realizada ao interior e enfatizou que a mesma foi bastante proveitosa, comentou também sobre a violência que está já quase incontrolável em nossa cidade, que temos que nos unir e procurar formas de inibir essas pessoas, falou que essa situação está acontecendo porque não temos justiça, pois o que vemos são pessoas cometendo vários homicídios e em pouco tempo os mesmos estão soltos nas esquinas, falou também sobre as cobranças das contas de energia por parte da Eletrobrás as famílias das comunidades que foram contempladas pelo Programa Luz para Todos, que além deles estarem sem energia às contas chegam todos os meses e em valores altíssimos ainda. Encerrou falando sobre o alto preço do pescado em nosso município, disse que foi feito um documento ao Executivo e ainda não obtivemos resposta porque nós Vereadores é que somos cobrados pelo povo. Por ordem de inscrição a palavra foi facultada ao Vereador João Dantas de Brito Neto, que iniciou falando das proposituras de sua bancada cobrando do Executivo a realização de concurso público e a doação de bolsas de estudos, hoje a realização de um concurso público se faz necessário porque vários setores do município estão com demandas, ressaltando o apoio importando que a guarda municipal está prestando a Polícia Militar, sobre a concessão de bolsas de estudos disse que a lei já existe, basta o Prefeito colocar em prática sem discriminação. Solicitou que seja feito um Requerimento pedindo que o Prefeito dê uma observada na situação dos salários dos conselheiros tutelares porque o mesmo não está de acordo com a lei, sobre a Eletrobrás disse que está na hora de movermos uma ação pública sobre as cobranças abusivas nas contas de energia, sobre a viagem dos Vereadores a Manaus disse que infelizmente muita coisa é falada mais a maior parte fica só na conversa fiada. Encerrou falando novamente do seu incômodo em relação à merenda escolar da rede estadual de ensino, pois a mesma está vindo em quantidade insuficiente, sem qualidade e ainda uma boa parte estragada como os frangos. Por ordem de inscrição a palavra foi facultada ao Vereador Paulo Sérgio Lima Cavalcante, que dispensou o uso da palavra. A seguir a palavra foi facultada ao Vereador Antonio Almires das Chagas Gondim, que esclareceu que seu maior incômodo na luta dos movimentos sociais e na política é quando se conversa se cobra e as coisas não acontecem e ficam só na conversa, sobre a situação do atendimento no Banco do Brasil disse que temos que sentar com o Gerente e averiguar o que está acontecendo, em relação a segurança falou que temos que ter resposta dos setores competentes porque as pessoas cometem homicídios em Carauari e em poucos dias somos obrigados a vê-los nas esquinas, disse ainda que temos que marcar uma reunião com a gerência local do IDAM para saber o porque da extensão rural não está acontecendo em nosso município e também o porque das nossas comunidades estarem há muito tempo se assistência desse órgão, sobre o preço elevado do pescado levantando pelo Vereador Antonio Cristiano falou que o problema está na diminuição da oferta do peixe em nosso município, e que precisamos apoiar uma forma de preservar e cuidar das nossas espécies. Encerrou falando que estará se ausentando do município para se deslocar a comunidade do Campina. Por ordem de inscrição a palavra foi facultada a Vereadora Leinice da Silva Barroso, que falou do reflexo da falta de secretário em algumas secretarias municipais, o preço exorbitante do peixe, por exemplo, é consequência de não termos um secretário de produção no município, sobre a falta de secretário do meio ambiente falou que recebeu reclamações de vários pescadores em que tomaram seus utensílios e os mesmos não tem a quem recorrerem, os mesmos não tem onde se informarem e se orientarem sobre o seguro defeso, no esporte está o mesmo problema não se tem um representante. Falou também do crescimento da violência em nosso município salientando que estava no hospital quando chegaram com o corpo do rapaz que foi assassinado na semana passada, disse que é lamentável o que está acontecendo e que todo o problema é porque não vem sendo trabalhada a família, porque a maioria desses jovens vem de famílias desestruturadas, fez crítica à redução de profissionais por parte do Estado nas escolas, pois antes tínhamos psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas e hoje não dispomos mais dos mesmos. Encerrou falando que a comunidade Maria Monteiro continua sem professor e que aquelas crianças tem direito a educação. Nesse momento o Senhor Presidente convidou o Vice-Presidente Etevaldo Lobo para assumir o comando da Sessão para fazer uso da palavra. A seguir a palavra foi facultada ao Vereador José Airton Freitas Siqueira, que iniciou falando que alguns problemas debatidos aqui nessa Casa dá entender que só iniciaram agora a partir de cinco meses, sobre a indicação da oposição pedindo concurso público, enfatizou que a única administração que fez concurso público foi na gestão do ex-prefeito Beto oliveira e do Prefeito Bruno Ramalho, e o ex-prefeito Francisco Costa teve três mandatos em Carauari e nunca fez, nesses últimos dois mandatos contratavam as pessoas do jeito que queriam, e o título de eleitor era a porta de abertura para o emprego e o artigo 37 da constituição de Carauari, sobre o pescado falou que a questão de vender peixe na rua se proliferou na gestão do ex-prefeito, salientou que no momento que o Prefeito baixar o preço do peixe e colocar ordem na casa com certeza será taxado de ditador mais uma vez, porque as vezes em que o Bruno tentou colocar as coisas em ordem a primeira interpretação passada pela oposição era de perseguidor. Sobre a lei das bolsas de estudos também falou que o ex-gestor só concedia para os amigos e os mais chegados, esclareceu que participa de um grupo político que tem um Prefeito que se preocupa com as pessoas e com a cidade. Encerrou ressaltando que se o problema das cobranças de energia elétrica se não tiver solução, vamos acionar o jurídico da Câmara e mover uma ação civil pública contra a Eletrobrás. Não havendo mais Vereadores a se pronunciarem os trabalhos passaram para a ORDEM DO DIA; nesse momento houve a escolha dos membros da Comissão Revisora do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município, que foi composta pelos seguintes Vereadores: **Zonaira Carvalho Pereira – Presidente; João Dantas de Brito Neto – Relator; Paulo Sérgio Lima Cavalcante – Secretário; Suplentes: Vereadores Antonio Almires das Chagas Gondim e Leinice da Silva Barroso**. Não havendo mais nada a constar o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada a presente sessão desejando a todos um ótimo final de semana, autorizando a lavratura da ata que vai assinada pelos Vereadores presentes.

JOSÉ AIRTON F. SIQUEIRA
Presidente

ETEVALDO AVELINO LOBO
Vice-Presidente

CESAR AUGUSTO E. FERREIRA
Secretário

PAULO SERGIO L. CAVALCANTE
Vereador

ZONAIRA C. PEREIRA
Vereadora

ELIZÂNGELA B. DE OLIVEIRA
Vereadora

ANTONIO ALMIRES C. GONDIM
Vereador

JOÃO DANTAS DE B. NETO
Vereador

LEINICE DA SILVA BARROSO
Vereadora

ANTONIO CRISTIANO C. MEDEIROS
Vereador

FRANCISCO JOSÉ S. DOS SANTOS
Vereador

Obs. As assinaturas contidas aqui na página de nº 05 (cinco) servirão apenas como comprovação de presença dos Vereadores na 33ª Sessão Ordinária do 1º período da 18ª legislatura do dia 01.06.2017. Tornando sem efeito seu uso para outros fins. gjsf/*

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:C8568C42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2017

PORTARIA Nº 354 DE 02 DE JUNHO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 125 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, o Servidor **ROBERVALDO PINHEIRO CAVALCANTE,** do Cargo de Provimento em Comissão – CC 02 de **Controlador Geral do Município**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A6C62FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2017

PORTARIA Nº 358 DE 06 DE JUNHO DE 2017

"Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº 505/2011, de 03 de Outubro de 2011.

Considerando, a necessidade de atualização da composição do Conselho, concernente a substituição rotineira de representantes de integrantes públicos e da sociedade civil organizada,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município do Careiro, conforme abaixo:

I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- ODERLÂNIA CAVALCANTE – Titular
- MARA ALVES DE LIMA – Suplente

II – 01 (um) Representante das Entidades Religiosas:
- KERCIEL ROBERTO ALB. DA SILVA – Titular
- IZÂNGELA MARQUES DA SILVA – Suplente

III – 01 (um) Representante do Ensino Público Municipal:
- JOCELINO DOS SANTOS MOURA – Titular
- ROSINALDO CRAVEIRO DE SOUZA – Suplente

IV – 01 (um) Representante da Associação dos Bairros:
- DANIEL SIMÕES DE CARVALHO – Titular
- MIZAQUE LIMA DOS SANTOS – Suplente

V – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Alimentação - CAE:
- HOZANE HENRIQUE LUCAS DE SOUZA – Titular
- DIOGO ALVES FREIRE – Suplente

VI – 01 (um) Representante das Entidades Filantrópicas:
- NEI MIRANDA CORDEIRO – Titular
- SILVIO CORREA DOS SANTOS – Suplente

VII – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:
- AREOLINO MORAES DA CUNHA – Titular
- ANTÔNIO MARCIO BATISTA DE SOUZA – Suplente

VIII – 01 (um) Representante da Classe Estudantil:
- DENILSON CASTRO DE ANDRADE – Titular
- LETICIA LIRA MARQUES – Suplente

IX – 01 (um) Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:
- FRANSCINEI FERREIRA DE SOUZA – Titular
- TAMISIO PABLO PEREIRA DA COSTA – Suplente

X – 01 (um) Representante da Associação de Pais e Mestres:
- APARECIDA VIEIRA COELHO – Titular
- ROSA HELENA LEITE DA SILVA – Suplente

XI – 01 (um) Representante dos Distritos:
- MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS – Titular
- ALESSANDRA BRAGA DOS SANTOS – Suplente

XII – 01 (um) Representante do Sindicato dos Professores:
- UMBELINO FERREIRA DE OLIVEIRA – Titular
- ERIVALDO COUTINHO DE AGUIAR – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante, sem remuneração.

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de 2/3 (dois terços) de seus membros por igual período.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º- Revoga-se a Portaria Nº 327, de 25 de Maio do corrente ano e demais disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:88946FC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 073/2017 – PMCV

Convocam os Candidatos Listados no Decreto de Homologação nº. 058 de 07 de abril de 2017 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, Ramiro Gonçalves de Araújo, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;
CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, de 13 de março de 2017 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;
DECRETA:
Art. 1º - Convocam os (as) candidatos (as) listados (as) no anexo único deste Decreto, classificados para os cargos públicos conforme **Decreto de Homologação nº 058/2017** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de abril de 2017, para o período de **07** a **09** de junho de 2017 para apresentar os seguintes documentos:

a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência; l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso.

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida José Ribamar Barbosa nº. 04 – Centro, no horário de Expediente.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**DISTRITO**
1º	508	MAYARA ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	CUMÃ (ANTONIO CARDOSO REBELO)

AGENTE ADMINISTRATIVO			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**DISTRITO**
1º	1288	NARIANE CUNHA DE SOUZA	SEDE DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIO DE ESCOLA			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**DISTRITO**
1º	562	FABRICIANE ALMEIDA DA SILVA	CURARIZINHO (SIMPLÍCIO CIPRIANO DOS SANTOS)
1º	133	RUTHE NASCIMENTO GOMES	PARANÁ DO CAREIRO DA VÁRZEA (MIGUEL FERREIRA)
1º	1022	ELANICE ANUNCIAÇÃO DA COSTA	MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
1º	815	ROMISNEIDA BATISTA BARROS	BR 319 KM 13 (CRECHE SONHO MEU)
2º	743	PATRICIA RIBEIRO MACHADO	MURUMURUTUBA (FRANCISCO ROQUE)

GUARDA MUNICIPAL			
CLASS	**INSC.**	**NOME**	**DISTRITO**
1º	447	JANDERSON SOARES DA SILVA	SEDE DO MUNICÍPIO (FRANCISCA DAS CHAGAS FONSECA PINTO)
1º	85	MATHEUS LOPES DOS SANTOS	TERRA NOVA (FREI ISIDORO)
1º	1192	DIEGO VASCONCELOS ALVES	PARANÁ DO TERRA NOVA (PROFª. FRANCISCA GÓES DOS SANTOS)
1º	323	LUIZ CARLOS DA SILVA MEDEIROS	PARANÁ DO CAREIRO (MIGUEL FERREIRA)
1º	1250	RONILDO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	RIO MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)
2º	812	EUZITO FERREIRA ROSAS	RIO MUTUCA (WALDOMIRO LOPES)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 06 de junho de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:8EF4229E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

Na publicação do Aviso de Reabertura de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – CPL**, do dia 05/06/2017, **Onde se lê:** "**OBJETO**: Registro de preço para eventual Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados a atender às necessidades das secretarias municipais de Coari – AM."; **Leia-se:** "**OBJETO**: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis, lubrificantes e gás liquefeito, tipo GLP, acondicionados em cilindros de 45kg (P45) destinados a atender às necessidades das secretarias municipais de Coari – AM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 05 de junho de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Coari-AM

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:43F2EA09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Aviso de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – CPL**, do dia 05/06/2017, **Onde se lê:** "**OBJETO**: Registro de preço para eventual fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros de 7 m3, e gases Liquefeitos, tipo GLP, acondicionados em cilindros de 13kg e 45kg (P45), destinados a atender às necessidades do Hospital Regional de Coari – AM "Dr. Odair Carlos Geraldo"."; **Leia-se:** "**OBJETO**: Registro de preço para eventual fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros de 7 m3, destinados a atender às necessidades do Hospital Regional de Coari – AM "Dr. Odair Carlos Geraldo".

Onde se lê: "**DATA E HORA**: 19 de junho de 2017, às 08h30"; **Leia-se:** "**DATA E HORA**: 22 de junho de 2017, às 08h30"

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 05 de junho de 2017.

MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Coari-AM

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:86D5372E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017/CML/ CODAJÁS

Onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 010/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 012/2017
VALIDADE: 12 (doze) meses.

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:6E8AB0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017/CML/ CODAJÁS

Onde se lê:
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus/AM no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, **podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).**

Leia-se:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus/AM no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, **podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).**

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DADF7F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2017/CML/ CODAJÁS

Onde se lê:
Tomada de Preço n. º 003/2017/CML/ Codajás, no dia 21 de junho de 2016 às 14:00h

Leia-se:
Tomada de Preço n. º 003/2017/CML/ Codajás, no dia 21 de junho de 2017 às 14:00h

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:F5F5DFFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00007/2017-02.07.

CONSIDERANDO, o teor do relatório de Cotação de Preços, Parecer de Dispensa e demais atos exarados constante no supracitado processo administrativo,

Referência: "Adesão, por meio da Ata de Registro de Preços n. 005/2016 – Ministério da Defesa – Exército Brasileiro - 12° BATALHÃO DE SUPRIMENTO, oriunda do Pregão Eletrônico n. 016/2015 – SRP".

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços – Aquisição de Pneus para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras e Saneamento Básico – SEMOSB.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, **adesão à Ata de Registro de Preços n. 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa PNEU FORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 07.532.752/0001-42, no valor de: R$ 109.650,00 (Cento e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se;

Eirunepé, 06 de junho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:E5ADC43D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2017-GPMFB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no exercício da competência que lhe confere os artigos 64 e 65, incisos VI e IX, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Srº **MIGUEL ARANTES**, para exercer o Cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência e Assistência-FUMPAS, do Município de Fonte Boa, com vencimentos estipulado por Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, em 09 de Janeiro de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM: Av. Boulevard Álvaro Maia, 260-A – São Francisco I

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:FB585942

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Agricultores Familiar do Município de Guajará - Amazonas, CNPJ n° 04.344.284/0001-94 Guajará/AM,CEP 69.895-000,neste ato representado pelo o seu Coordenador Geral Francisco Ferreira da Silva portador do CPF 587.017.702-25 Convoca pelo presente Edital ,todos os Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura familiar FILIADO A ESTE SINDICATO conforme legislação vigente,para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA de RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA. A ser realizada no dia 18 de junho de 2017 com o inicio as 8:00h (oito) em primeira convocação,ou as 14:00 h (quatorze horas) em segunda convocação,com qualquer numero de participantes, na Av. Leopoldo Carlos s/n em frente a Rampa do Porto,para deliberarem a seguinte ordem do dia .1) Ratificação ESTATUTARIA da Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Guajará - Amazonas; 2) Ratificação da direção executiva e Conselho Fiscal; 3) Leitura e Aprovação do novo estatuto social para adequar conforme DECRETO-LEI N° 1.166, De 15 de abril de 1.971.que dispõe quem,proprietário ou não,e mesmo sem empregado,em regime de economia familiar,explore imóvel rural que lhe absorva toda a força de trabalho e lhe garanta a subsistência e progresso social e econômico em área ate dois módulos rurais da respectiva região: 4. Ratificação das mensalidades sociais e demais contribuições para o custeio da referida entidade; 5) outros assuntos de interesses do Sindicato.

Guajará- Amazonas.06 de Junho de 2017

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BAFE3027

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 37/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 02 de maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA**, **Gerente Operacional**, com destino a Santa Luzia (Lago do Acará), para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 02 de maio, às 18 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 06 de maio, às 14h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em, 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:EBE192DA

COHASB
PORTARIA Nº. 38/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 02 de maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de LÚCIO MARQUES UMBERLINO servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor LÚCIO MARQUES UMBERLINO, Encarregado da COHASB, a Comunidade Santa Luzia (Lago do Acará), para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 02 de maio, às 18 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 06 de maio, às 14h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em, 02 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:8ED29103

COHASB
PORTARIA Nº. 39/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 03 maio de 2016.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de João Viana do Nascimento, funcionário da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **João Viana do Nascimento**, Instalador Hidráulico da COHASB, à **Comunidade do Distrito de Auxiliadora**, para realizar manutenção e instalação de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 03 de maio, às 17 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 07 de maio, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 03 maio de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017- Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:4E16B248

COHASB
PORTARIA Nº. 40/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 05 de Maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de Ednei Costa da Cruz servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor Ednei Costa da Cruz, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a Comunidade Barreira do Tambaqui, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Data/hora – Saída: 05 de maio**, às 17:00 h.**
Data/hora – Retorno: 08 de maio**, às 18:00 h**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 05 de Maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017- Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:143F2441

COHASB
PORTARIA Nº. 41/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 08 maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para transporte de bombas submersas para concerto, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 08 de maio, às 11 h00min.
Data/hora – Retorno: 09 de maio, às 13 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 08 maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:6CF6A68C

COHASB
PORTARIA Nº. 42/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 08 de maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR

servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a Comunidade Lago do Antônio, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 08 de maio, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 12 de maio, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 08 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017- Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:2C7FBD81

COHASB
PORTARIA Nº. 43/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 08 de maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de MANUEL VALDERY ALVES TEMO servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor MANUEL VALDERY ALVES TEMO, Instalador de Hidráulico da COHASB, a Comunidade Lago do Antônio, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 08 de maio, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 12 de maio, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 08 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:571CABBA

COHASB
PORTARIA Nº. 44/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 10 de maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de LÚCIO MARQUES UMBERLINO servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor LÚCIO MARQUES UMBERLINO, Encarregado da COHASB, a Comunidade Pelado (Lago do Antônio), para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 06 (Seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 10 de maio, às 18 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 15 de maio, às 13h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em, 10 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:7C0D4828

COHASB
PORTARIA Nº. 45/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 10 de maio de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA**, **Gerente Operacional**, com destino a Comunidade Pelado (Lago do Antônio), para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 10 de maio, às 18 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 15 de maio, às 13h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em, 10 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017- Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:B1F7C46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JUCINEIDE DE SOUZA MOREIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0223/2017 SEMSA, de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 528/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a menor **MARCELA MOREIRA PAUFERRO**, neste Ato representada: JUCINEIDE DE SOUZA MOREIRA, RG: 2178603-8 SSP/AM, CPF 983.243.732-68, Ajuda de Custo, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E1E70F86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 10 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROBERTA MARQUES OLIVEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0222/2017 SEMSA, de 17 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 527/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao menor **JOÃO LUCAS OLIVEIRA D' ALMEIDA**, neste Ato representada: ROBERTA MARQUES DE OLIVEIRA, RG: 1087602577 SSP/RS, CPF 868.916.932-68, Ajuda de Custo, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FE981710

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 20 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MARIA GABRYELLA NEVES RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0262/2017 SEMSA, de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 763/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a menor **MARIA GABRYELLA NEVES RODRIGUES**, neste Ato representada: JULIANA MORAIS NEVES, RG: 1676149-9 SSP/AM, CPF 776.240.172-53 Ajuda de Custo, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F3094F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 29 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO PINTO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0376/2017-SEMSA, de 20 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 923/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **RAIMUNDO PINTO DE SOUZA**, RG: 0444853-7 SSP/AM, CPF 064.905.062-20 Ajuda de Custo, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B78B821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 03 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANA BATISTA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0380/2017-SEMSA, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 0963/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **ANA BATISTA DE MELO**, RG 608.285 SSP/AM, CPF 470.484.502-82, Ajuda de Custo, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:93A5CA2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 06 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LUZIA PERREIRA MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0378/2017-SEMSA, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 964/2017;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **LUZIA PERREIRA MENDES**, neste Ato representada por: ALINE MENDES DE FREITAS, RG 40.475.211-1 SSP/SP, CPF: 354.714.828-67, Ajuda de Custo, no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:94B830A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 243/2017-GAB.PREF, de 24 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito de Humaitá, autorização de Viagem e 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho, no dia 25.04.2017, onde cumpre compromissos institucionais Junto ao Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 26.04.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÊNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FB2CEEF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 27 de abril de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO LIMA CELESTINO JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0367/2017/SEMED de 20 de abri de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO LIMA CELESTINO JUNIOR –** Assessor Técnico Educacional II **–** matrícula nº 3155 (05) cinco diária, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus, no dia 08.05.2017 até 12/05/2017, para tratar de assuntos de interesse da Educação Municipal junto a Gerência de Formação – GEFOR/CEPAN.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 13.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:90846787

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 03 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor RADEMACKER CHAVES, Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0023/2017/SEMAPA de 02 de maio de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA –** Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **–** matrícula nº11315, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum e trezentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Ariquemes-RO, no período de 04.05.2017 a 07.05.2017, para participar da Feira de piscicultura, agroindústria e comércio do vale do Jamari e curso de transferência de tecnologia de pescado em Rondônia.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B1D7E22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 03 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE AMARILDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor RADEMACKER CHAVES, Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0024/2017/SEMAPA de 02 de maio de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **AMARILDO DOS SANTOS —** matrícula nº3625, 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Ariquemes-RO, no período de 04.05.2017 a 07.05.2017, para participar da Feira de piscicultura, agroindústria e comércio do vale do Jamari e curso de transferência de tecnologia de pescado em Rondônia.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4C1921E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 08 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 031/2017/SEMPLAD de 02 de maio de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES –**Gerente de Dep. de Recursos Humanos, matrícula nº3152, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade a Manaus-AM, no período de 09.05.2017 a 13.05.2017, para participar do Curso ESOCIAL E GFIP, que acontecerá em Manaus - Amazonas

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 15.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7331D17A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE IRENIZA MARIA SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0236/2017/SEMAS, de 28 de abril de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **IRENIZA MARIA SANTOS SILVA**– Coordenadora do Programa Minha Casa Minha Vida– Mat: nº 3691, 04(quatro) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 07.05.2017 a 10.05.2017, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 11.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0F33DDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 10 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DEANDERSON SILVA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0122/2017/SEMINF, de 02 de Maio de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DEANDERSON SILVA BRASIL**– Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos – Mat: nº 006/17, 05(cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus-AM, no período de 15.05.2017 a 19.05.2017, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 20.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:17B13295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JÂNIO DE OLIVEIRA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 281/2017/GAB. PREF. de 05 de maio de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JÂNIO DE OLIVEIRA MACIEL** – Guarda Civil Municipal – Mat: nº 2877, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para custear despesas de viagem à Comunidade de São Francisco-Lago do Antônio/Rio Madeira, no período de 05.05.2017 a 07.05.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1708ED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JÂNIO DE OLIVEIRA MACIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 281/2017/GAB. PREF. de 05 de maio de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JÂNIO DE OLIVEIRA MACIEL** – Guarda Civil Municipal – Mat: nº 2877, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem à Comunidade de São Francisco-Lago do Antônio/Rio Madeira, no período de 05.05.2017 a 07.05.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D7A4A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EDILSON DA SILVA PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 280/2017/GAB. PREF. de 05 de maio de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EDILSON DA SILVA PASSOS** – Guarda Civil Municipal – Mat: nº 2029, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem à Comunidade de São Francisco-Lago do Antônio/Rio Madeira, no período de 05.05.2017 a 07.05.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E0C7A1B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE FRANCISCO ALCIDES P. DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 279/2017/GAB. PREF. de 05 de maio de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ALCIDES P. DO SANTOS** – Guarda Civil Municipal – Mat: nº 2031, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para custear

despesas de viagem à Comunidade de São Francisco-Lago do Antônio/Rio Madeira, no período de 05.05.2017 a 07.05.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AD6DDD9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 05 de maio de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE DANILO ROSAS DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RADEMACKER CHAVES**, Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 278/2017/GAB. PREF. de 05 de maio de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **DANILO ROSAS DE CARVALHO** – Guarda Civil Municipal – Mat: nº 2585, 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para custear despesas de viagem à Comunidade de São Francisco-Lago do Antônio/Rio Madeira, no período de 05.05.2017 a 07.05.2017, para realizar serviços de segurança nas festividades da referida comunidade.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.05.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DC864D96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 013/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial, no percurso da comunidade Bom Lugar para a Escola Municipal Lupercina de Lima Monteiro na comunidade Poeira; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor ANTÔNIO DA SILVA LIMA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 013/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B428892A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 014/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial, no percurso da comunidade do Sabiá para a Escola Municipal Irmã Maria da Gloria na comunidade Condor; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor ANTONIO DE JESUS DA SILVA CARIOCA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 014/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:7C96A1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 015/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial, no percurso da comunidade Olegário para a Escola Municipal José Nogueira Maciel na comunidade Novo Porto; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor ANTONIO ELSON DA SILVA LIMA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 015/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B2660634

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 016/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial, no percurso da comunidade Cachorrinha para a Escola Municipal José Júlio Graça na comunidade Seringal Forte da Graça; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor ANTONIO EVALDO GRAÇA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 016/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:65E8A85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 017/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial, no percurso da comunidade Damião para a Escola Municipal Antônio Damião na comunidade Santo Antônio; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor ANTONIO GERALDO DAMIÃO DOS SANTOS, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 017/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:6EAB27F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 018/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial, no percurso do extremo do Monte Ligia para a Escola Municipal Ceu do Juruá na comunidade extrema do Monte Ligia; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor CARLOS AUGUSTO DA CUNHA BROZZO, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 018/2017..

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2F5CA518

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 019/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso do Porto de baixo do Igarapé do Tigre para a Escola Municipal Salon Melo na comunidade Açaítuba; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor CLEITON SANTOS DE MOURA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 019/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:EBF106B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 020/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial, no percurso da parte de baixo do Rio Juruá para a Escola Municipal Agenor da Rocha na comunidade Porto Alegre; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor CLEUDIOMAR CUNDE DA SILVA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 020/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:1D73FBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 021/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso da comunidade São José para a Escola Municipal São Luiz na comunidade São Luiz; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor CLEUDO LIMA VERÇOSA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 021/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:BD6C5230

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 022/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso do Porto de baixo do Estirão para a Escola Municipal Agenor da Rocha na comunidade Porto Alegre; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor CRISTIANO DA SILVA FERREIRA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 022/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:08EF2C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 023/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso descendo o Rio Juruá para a Escola Municipal Edson Herculano na comunidade Belém; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor CRISTIONEIDE CRUZ DE SOUZA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 023/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:311F0FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 024/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso da comunidade São Vicente para a Escola Municipal Francisco Romão Graça na comunidade Santa Catarina; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor DAVI ELPIDIO DE OLIVEIRA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 024/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:8FBB5656

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 025/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso da comunidade São Raimundo para a Escola Municipal Maranata na comunidade Quatro Barracas; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor FRANCISCO ALBECY VERÇOSA DE LIMA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 025/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:A253E830

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 026/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso da comunidade Cordeiro para a Escola Municipal Costa e Silva na comunidade Rivaliza; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor JANDERSON FERREIRA PINHEIRO, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 026/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:B22AB3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 027/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso da comunidade Iapurá para a Escola Municipal Francisco Marques na comunidade Assaituba; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor JOCIMAR DE SOUZA COELHO, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 027/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:368E7FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 028/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso da comunidade Lealdade para a Escola Municipal Salon Melo na comunidade Seringal Japurá; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor JOEL BARBOSA DE MOURA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 028/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:00F2C7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 029/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso da comunidade Seringal Ituxi para a Escola Municipal Manoel Fernandes na comunidade Seringal Ituxi; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor JOSÉ BENILDO BATISTA PINHEIRO, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 029/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:480B2EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 030/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso do Estirão da Preta para a Escola Municipal Francisco Romão Graça na comunidade Estirão da Preta; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor JOSEMIR MIRANDA DA SILVA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 030/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:23B5BBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 031/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso do Igarapé Grande para a Escola Municipal Otílio Brozzo na comunidade Seringal Reconquista; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor LUCIANO MONTEIRO DA SILVA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 031/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:5D093F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 032/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso da comunidade Santa Luzia I, II e III para a Escola Municipal Santa Rita de Cássia na comunidade Santa Luzia; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Senhora MARIA DE NAZARÉ SOUZA COELHO, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 032/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0065FBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 033/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso da comunidade Boa Vista para a Escola Municipal Boa Vista na comunidade Boa Vista; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Senhora MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO LIMA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 033/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:E58E8695

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 034/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso da comunidade Niterói para a Escola Municipal Antônio Damião na comunidade Porto Alegre; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Senhora NAYANE DA COSTA LIMA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 034/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:91485433

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 035/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso da comunidade São Bento para a Escola Municipal Santa Maria na comunidade Boca do Puca; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor RAIMUNDO DA SILVA CAVALCANTE, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 035/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:2D231658

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 036/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso do Porto de baixo do Seringal Neork para a Escola Municipal Zacarias Cavalcante de Souza na comunidade Seringal Neork; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor SEBASTIÃO RUFINO BATISTA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 036/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:996B45D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 037/2017

Data: 20/03/2017; Prazo: 10 (dez) dias e 09 (nove) meses; Objeto: Serviços de condução de alunos por via fluvial do percurso da Aldeia para a Escola Municipal Marechal Rondon na comunidade Aldeia do Piau; Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor VALTER CULINA, no Valor de R$ 7.933,30 (sete mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária:
020401.12.365.0062.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.33; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 037/2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D8CBF555

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DO CONTRATO 005/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **005/2017**, celebrado em 28.04.2017.
2. CONTRATANTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA E INFOR DATA TECNOLOGIA SERVIÇOS EM T.I**.
3.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, segundo as descrições dispostas no termo de referência e demais documentos existentes no processo administrativo.
4. VALOR GLOBAL: **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, sendo pagos em 08 (oito) parcelas mensais de **R$ 800,00 (oitocentos reais).**
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.10 – Manutenção da Câmara Municipal – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL
Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:78122040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 551/2017 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de COORDENADOR DE AMINISTRAÇÃO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a pedido o Sr. **JULIO CESAR SOUZA DA FONSEVA,** na função de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIO E ALMOXARIFADO do Município de Iranduba**, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Junho de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba -AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:61E90D21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 462/2017 – GAB/PMI

CONCEDE a DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à disposição do Sr**. CARTEGIANE OLIVEIRA DA SILVA,** Servidor Efetivo Municipal, na função MOTORISTA DE AUTO com ônus para o órgão de origem, a partir de 02 de Maio de 2017, para desenvolver suas atividades trabalhistas junto ao Câmara Municipal de Iranduba, sede em Iranduba, pelo período de 12 (Doze) meses.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Maio de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:924C54AD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 05/2017 - INPREVI

EXONERA, a servidora ocupante de cargo de provimento em Comissão de Diretora de Perícia Técnica e Junta Médica do Instituto de previdência de Iranduba – INPREVI.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR, a Servidora **PERPÉTUA ROSA MACIEL**, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Perícia Técnica e Junta Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, 31 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, em 31 de maio de 2017.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente
INPREVI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:14536696

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO 019

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 019/2017 - CGL
Objeto: Registro de Preços para eventual **Contratação de Postos de Combustível na Vila do Novo Remanso, Vila do Engenho e Capital do Estado do Amazonas, referente a Combustível e Derivados** não contemplados anteriormente, destinados a suprir as necessidades dos entes da Administração Pública do Município de Itacoatiara - AM.
Data e Horário: 20 de Junho de 2017 às 10:00 horas (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 06 de Junho de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:91B65A27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 52, do dia 27 de Abril de 2017 – ANO VIII N. 1843, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 045/2017-PMM"

Leia-se:
"EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 048/2017-PMM"

Manacapuru, 06 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:25C83943

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2017-CGPL

O Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTUR, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2017-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 03049/2017-00-PMM e Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade na contratação dos serviços devido à consagração pela crítica especializada e pela opinião pública do artista na área de shows, e para atender as necessidades do Evento do 85º Aniversário da Cidade de Manacapuru/AM.
CONSIDERANDO finalmente, as relevâncias para a Contratação da empresa AJAM **PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, nome fantasia **Tribus Produções e Eventos** para a prestação de serviço de Show musical com os seguintes Artistas Nacionais: Cantora "**Damares**" dia 16 de julho de 2017 com duração de 1:30 horas, incluindo transporte aéreo e terrestre, translado, hospedagem e alimentação para 12(doze) pessoas e o "**Trio Unidos pela Fé**" (Pe João Carlos, Cantora Joana e Pe Joãozinho) dia 16 de julho de 2017 com duração de 2:00 hs, incluindo transporte aéreo e terrestre, translado, hospedagem e alimentação para 16(dezesseis) pessoas, referente a realização do Evento do 85º Aniversário da Cidade de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo nº. 03049-00/2017-PMM.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa jurídica: **AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº. 09.104.544/0001-78,** com o valor global de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Projeto Atividade: 20329804122110000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 10 (Recursos Ordinários).

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 02 de junho de 2017.

LURDEM CLEY MONTEIRO
Secretário Municipal de Turismo
Dec. 13 de 05 de janeiro de 2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:24F31FFA

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2017-CGPL

O Secretário Municipal de Turismo, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2017-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 03048/2017-00-PMM e Parecer Jurídico, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade na contratação dos serviços devido à consagração pela crítica especializada e pela opinião pública do artista na área de shows, e para atender as necessidades do Evento do 85º Aniversário da Cidade de Manacapuru/AM.
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para a Contratação da empresa **TELO SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13628544/0001-44 do Cantor: MICHEL TELÓ para dia 15/07/2017, referente a realização do Evento do 85º Aniversário da Cidade de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo nº. 03048-00/2017-PMM.

R E S O L V E:

DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa jurídica: **TELO SHOWS LTDA, CNPJ Nº. 13628544/0001-44,** com o valor global de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Dotação orçamentária: Projeto Atividade 20329804122110000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 10 (R.O.).

Gabinete do Secretário Municipal de Turismo, em 02 de junho de 2017.

LURDEM CLEY MONTEIRO
Secretário Municipal de Turismo
Dec. 13 de 05 de janeiro de 2017

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei 8.666, bem como suas conclusões e determinações.

Publique - se, com efeito da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:0D768BC4

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 118/2017-PMM

Processo: 2017/03048-PMM
Licitação: Inexigibilidade nº. 009/2017-CGPL.

Objeto: Contratação da empresa **TELO SHOW LTDA** do Cantor: **MICHEL TELÓ** para o dia 15/07/2017, referente à realização do Evento do 85º Aniversário da Cidade de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, oriundo do Processo Administrativo nº. 03048-00/2017-PMM, com transporte aéreo, terrestre, hospedagem e alimentação para 20 (vinte) pessoas.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: TELO SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13628544/0001-44.
Vigência: 02/06/2017 a 17/07/2017, 45 (quarenta e cinco) dias.
Pagamento: inicial de 50% (cinquenta por cento) como garantia nos termos proposta da CONTRATADA.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 20329804122110000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 10 (R. O.).
Valor do Contrato: R$ 190.000,00
Data Contrato: 02/06/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique - se, com efeito da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 02 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Manacapuru
BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B6718975

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 119/2017-PMM

Processo: 2017/03049-00-PMM
Licitação: Inexigibilidade nº 008/2017-CGPL

Objeto: Contratação da empresa: AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, nome fantasia Tribus Produções e Eventos para a prestação de serviço de Show musical referente ao 85º Aniversário de Manacapuru, com os seguintes Artistas Nacionais: Cantora "Damares" dia 16 de julho de 2017, incluindo transporte aéreo e terrestre, translado, hospedagem e alimentação para 12(doze) pessoas e o "Trio Unidos pela Fé" (Pe João Carlos, Cantora Joana e Pe Joaozinho) dia 16 de julho de 2017, incluindo transporte aéreo e terrestre, translado, hospedagem e alimentação para 16(dezesseis) pessoas.
.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: AJAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.
Vigência: 02/06/2017 a 17/07/2017, 45(quarenta e cinco) dias.
Do pagamento: inicial de 50%(cinqüenta por cento) como garantia nos termos da proposta da CONTRATADA.
Dotação Orçamentária: Classificação: 2010204123110000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recurso: 10 (R.O.)
Valor do Contrato: R$ 185.000,00
Data Contrato: 02/06/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 02 de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:90568A7E

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA GP/PMM Nº 020/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VALÉRIA PRAIA DA MOTA,** no cargo de MERENDEIRA, Matrícula nº 000, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao qüinqüênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014, com início em 01/06/2017 e término em 30/08/2017, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente:
_____

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8154388F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 079/2017-PMM

Processo: 2017/02753-00-SEMSA-PMM
Licitação: Carta Convite nº 061/2017-CGPL
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, *Gêneros Alimentícios e Produtos de Conservação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência contido do Processo Administrativo nº. 2017/02753-00/-SEMSA-PMM.*
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: A. CÂMARA DE OLIVEIRA– EIRELI ME, CNPJ Nº. 23.053.201/0001-52.
Vigência: Entrega Imediata após a publicação do contrato.
Dotação Orçamentária: Classificação: 10.301.51.2043 – Bloco Atenção Básica – Encargos com o Programa PAB FIXO, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 02.
Valor do Contrato: R$ 76.942,35
Data Contrato: 28/04/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Manacapuru - AM, 28 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru-AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:A19B634D

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 061/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/02753-00-PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, *Gêneros Alimentícios e Produtos de Conservação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações técnicas do Termo de Referência contido do Processo Administrativo nº. 201702753-00/-SEMSA-PMM.*

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A. CÂMARA DE OLIVEIRA - EIRELI ME, CNPJ nº, 23.053.201/0001-52, com o valor de R$ 76.942,35 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, Classificação Orçamentária:
10.301.51.2043 Bloco Atenção Básica – Encargos com o Programa PAB FIXO , Natureza de Despesa - 339030, Fonte de Recurso – 02,

visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/02753-00-SEMSA-PMM.

Publique-se, com efeito *ex tunc*, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 28 de abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:6544BC9B

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE INEXIBILIDADE N. º 004/2017 - CGPL/SEMSA-PMM.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2017-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 2017/03551-00-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Aparelho de Raio X, pelo período de 04 (quatro) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru, conforme Projeto Básico;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer impedimento ao referido processo, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

R E S O L V E:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório descrito no relatório da CGPL, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a prestação dos serviços de Locação de Aparelho de Raio X, pelo período de 04 (quatro) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru, conforme Projeto Básico por inexigibilidade de Licitação, Dotação orçamentária: Classificação 10.302.11.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 10;
II – ADJUDICAR a empresa **L. A. CISNEROS - EPP, CNPJ Nº. 03.467.276/0001-72,** com o valor global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).**

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Saúde – SEMSA.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA, em Manacapuru, 25 de Maio de 2017.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

MARILYN AGRA D'ÂNGELO
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICO, a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em, 25 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:7FCF4FBF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 089/2017-PMM

Processo: 2017/03551-00-PMM
Licitação: Inexigibilidade nº 004/2017-CGPL/SEMSA-PMM
Objeto: é a Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Aparelho de Raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Projeto Básico, oriundo do processo administrativo nº. 2017/03551-00-PMM.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU.
Contratado: L. A. CISNEROS - EPP. CNPJ Nº 03.467.276/0001-72
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 25/05/2017 a 25/09/2017.
Dotação Orçamentária: Classificação: 10.302.11.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recurso: 10 (R.O.)
Valor do Contrato: R$ 48.000,00
Data Contrato: 25/05/2017
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru - AM, 25 de maio de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:562FD45D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 0112 DE 24 DE MARÇO DE 2017

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. – A NOMEAÇÃO dos Membros, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e dos Profissionais da Educação do Município de Manaquiri/Am. Conselho do FUNDEB, para o biênio de março de 2017 a março de 2019, conforme a disposição abaixo:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal dos quais pelo menos um 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente;

TITULAR: Antonio Eduardo dos Santos de Oliveira
SUPLENTE: Fábio Júnior Araújo do Nascimento

TITULAR: Milane Lima da Silva
SUPLENTE: Eleni Damasceno da Silva

II – 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;

TITULAR: Raimundo Sena dos Santos
SUPLENTE: Mistiany Farias Freire

III – 01 (um) representante dos Gestores das Escolas Básicas Públicas;

TITULAR: Antonio Rones da Costa de Souza
SUPLENTE: Silvia da Silva Souto

IV – 01 (um) representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

TITULAR:Antonia Gomes da Silva
SUPLENTE: Maria Francisca Freire Reis da Silva

V – 02(dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

TITULAR: Nazareno Bruno da Costa
SUPLENTE: Andreson Bentes Rodrigues

TITULAR: Vilson Reis dos Santos
SUPLENTE: Graça Maria Veras de Oliveira

VI – 02(dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública um dos quais indicados pela Entidade de estudantes secundarista;

TITULAR:Silviane Silva de Souza
SUPLENTE: Micaias Pedrosa da Silva

TITULAR: Raimundo Nonato Paiva da Silva
SUPLENTE: Deolinda Rodrigues Freitas

LEIA-SE :

Art. 1º. – A NOMEAÇÃO dos Membros, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e dos Profissionais da Educação do Município de Manaquiri/Am. Conselho do FUNDEB, para o biênio de março de 2017 a março de 2019, conforme a disposição abaixo:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal dos quais pelo menos um 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente;

TITULAR: Antonio Eduardo dos Santos de Oliveira
SUPLENTE: Fábio Júnior Araújo do Nascimento

TITULAR: Milane Lima da Silva
SUPLENTE: Eleni Damasceno da Silva

II – 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;

TITULAR: Raimundo Sena dos Santos
SUPLENTE: Mistiany Farias Freire

III – 01 (um) representante dos Gestores das Escolas Básicas Públicas;

TITULAR: Antonio Rones da Costa de Souza
SUPLENTE: Silvia da Silva Souto

IV – 01 (um) representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas;

TITULAR:Antonia Gomes da Silva
SUPLENTE: Maria Francisca Freire Reis da Silva

V – 02(dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

TITULAR: Nazareno Bruno da Costa
SUPLENTE: Andreson Bentes Rodrigues

TITULAR: Vilson Reis dos Santos
SUPLENTE: Graça Maria Veras de Oliveira

VI – 02(dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública um dos quais indicados pela Entidade de estudantes secundarista;

TITULAR:Silviane Silva de Souza
SUPLENTE: Micaias Pedrosa da Silva

TITULAR: Raimundo Nonato Paiva da Silva
SUPLENTE: Deolinda Rodrigues Freitas

VII – 01(um) representante do Conselho Tutelar de Manaquiri.

TITULAR:Mirian Araújo Vasconcelo Laborda
SUPLENTE: Edilane Oliveira da Silva

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 27 de Março de 2017, Diário nº 1822.

Manaquiri, 06 de Junho de 2017

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:76712F22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 072/2017 – GP, DE 05 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR a Ilma. Sra. **ADRA MARIA DOS REIS MORAES** – servidora da Câmara Municipal, viajar dia 06/06/2017, as 06:00 horas, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para ir a DMK Assessoria, levar documentação contábil deste Poder, referente ao mês de MAIO/2017 e na Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Manicoré em Manaus.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 1.536,00 (Um mil, quinhentos e trinta e seis reais) a referida servidora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 05 (cinco) de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:CD39DE3A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 073/2017 – GP, DE 06 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus/AM – **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus/AM - para atividades parlamentares nas seguintes Instituições Públicas:
1 – Secretaria Estadual de Infra Estrutura - SEINFRA;
2 – Secretaria de Governo – SEGOV, e,
3 – Instituto de Desenvolvimento Agrário do Estado do Amazonas (IDAM).
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 2.211,84 (Dois mil, duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 06 (seis) de Junho de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:9F036857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº280/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **NICOLAS ISRAEL LOPES RODRIGUES,** portador (a) do RG: 2351681-0 SESEG/AM, inscrito (a) no CPF: nº 870.345.812-15, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **GERENTE,** lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito - GPMM.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 12 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B7F235E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº281/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **MARCOS DANIEL SOUZA RODRIGUES,** portador (a) do RG: 2044562-8 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 840.388.702-78, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CONSULTOR JURÍDICO E ASSESSORIA,** lotado (a) no (a) Gabinete do Prefeito - GPMM.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 12 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3E1C90AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº282/2017 DE 12 DE MAIO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ANDREW FURTADO DA CONCEIÇÃO,** portador (a) do RG: 1629036-4 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 684.843.482-53, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento - SEMAPA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/05/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 12 de maio de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:59954FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº283/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **JULIANE DA SILVA FRANÇA,** portador (a) do RG: 25866087 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 010.768.322-96, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **CHEFE DE SETOR,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAF.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de junho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B5FD229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº284/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ISAQUE DANTAS DE SOUZA,** portador (a) do RG: 1183752-7 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 610.051.932-15, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **ASSISTENTE SOCIAL,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de junho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:95F73A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº285/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

Considerando que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR de acordo com a **Lei nº 750 de 12 de Janeiro de 2009**, o (a) Senhor (a) **ELCIO COLARES DE ALENCAR,** portador (a) do RG: 1385217-5 SSP/AM, inscrito (a) no CPF: nº 633.604.112-34, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **SUBGERENTE,** lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF/ITT.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 01 de junho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:66540C0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS.

Aos dezenove dias do mês de Maio de dois mil e dezessete, com inicio ás nove horas e vinte e cinco minutos da manhã, na Sala dos Conselhos, Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, reuniram-se os Conselheiros: Karina Ruse Araújo Marinho- Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, e Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Ana Kátia Bezerra Fogassa- Conselheira da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Maria Diana Almeida Ferreira- Conselheiro-Representante da Paroquia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição-Igreja Católica Apostólica Romana, Neures Braga da Silva Santos- Conselheiro- Representante da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Alex Gomes Pereira- Conselheiro Representante da Associação de Moto Taxi de Maraã, Ozanak Ferreira Gaia- Conselheiro-Representante da Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã. Justificaram as Faltas os Conselheiros Pedro Henrique Ramos da Silva representante da Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF, Benedito de Oliveira Júnior- Representante da Secretaria Municipal de Administração, - SEMAD, em virtude de viagem a trabalho, este foi representado pela Senhora: Maria Lucinei Pereira da Silva. Havendo quórum para as deliberações. Ordem do dia**: 1) Aprovação da Ata anterior; 2) Resolução –Dispõe Sobre a Convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social de Maraã e dá outras providências, Resolução que dispõe sobre a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social de Maraã e dá outras providências,** na abertura dos trabalhos a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, senhora: Karina Ruse Araújo Marinho, deu boas vindas a todos os conselheiros e conselheiras e destacou a importância da aprovação destas matérias com objetivo de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, no âmbito da politica social do município de Maraã . Em seguida a palavra foi facilitada ao Secretário Executivo do CMAS, Senhor: Juanilson da Silva Corrêa, que fez a Leitura da Ata da quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo esta aprovada por todo colegiado presente. Prosseguindo os trabalhos a palavra foi facilitada a Senhora: Ana Katia Bezerra Fogassa- Conselheira Municipal de Assistência Social- CMAS- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, agradeceu a presença de todos os conselheiros e convidados destacando a importância deste momento para o fortalecimento das politicas publicas municipais, lembrou que a comissão organizadora é indispensável, pois é a equipes que irá compor os grupos de trabalhos e o andamento da conferência, contudo frisou que a Secretaria Municipal de Assistência Social providenciará todo o suporte necessário para a realização deste evento. Ficando definido que a Comissão Organizadora será formada por todos /as conselheiros/as do CMAS. Prosseguindo foi pedido aos conselheiros que sugerissem data para realização da conferência, ficando aprovado para os dias **20 e 21 de Julho de 2017,** local Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV, das 08h00min as 17h00min, com o tema: **Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**, e no dia **30 de junho** haverá uma mesa redonda com gestores, coordenadores, lideres comunitários e sociedade civil com objetivo de refletir a importância desta temática visando as melhorias da garantia de direitos aos usuários no Centro de Convivência do Idoso com inicio as 09h00mim. Em seguida foram apresentados os eixos temáticos a ser debatidos durante a VI Conferência Municipal de Assistência Social sendo: EIXO 1- A proteção não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais. Eixo 2- Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS. Eixo 3- Acesso ás seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioaassistenciais. Eixo 4-A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. Sendo assim os eixos distribuídos da seguinte maneira: EIXO 1- Palestrante Maria Cristiane Pereira Froes Lopes- Assistente Social- Técnica de Referência do PAIF, EIXO 2- Edith de Lima Batista Assistente Social Técnica de Referência do CREAS, EIXO 3 Ivanete Ferreira Monteiro Assistente Social Técnica de Referência do PBF e EIXO 4 Rosimery da Silva Ramos Assistente Social Técnica de Referência do BPC Na Escola. Em seguida foi criada a Comissão Organizadora sendo composta por todos os Conselheiros Titulares e Suplentes do CMAS. Prosseguindo o Prefeito Municipal exercício Edir Costa Castelo Branco sugeriu que foi feito analise técnica de engenharia no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo SCFV visando atender ao público prioritário da Conferência que são os Portadores de necessidades especiais. Após as discussões as pautas foram aprovadas pelo colegiado sem ressalvas. Nada mais acrescentar eu Juanilson da Silva Correia, Secretário executivo do CMAS, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes,

Maraã-AM, 19 de Maio de 2017.

KARINA RUSE ARAÚJO MARINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

ANA KÁTIA BEZERRA FOGASSA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Sócia
CMAS

NEURES BRAGA DA SILVA SANTOS
Conselheiro-Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA DIANA ALMEIDA FERREIRA
Conselheiro- Representante da Igreja Católica

OZANAK FERREIRA GAIA
Conselheiro Representante da Colônia de Pescadores z-32 de Maraã

ALEX GOMES PEREIRA
Conselheiro- Representante da Associação de Moto Táxi de Maraã

VALDINEI MOSSAMBI NUNES
Conselheiro Representante do Centro de Artesanato de Maraã

JUANILSON DA SILVA CORREA
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:09BCC593

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Assistência Social de Maraã e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maraã- CMAS, na Qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em reunião **ORDINÁRIA** realizada no dia 19 de Maio de 2017, no uso de atribuições legais.

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 3º da Resolução 237 do CNAS que define ser competência do CMAS convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional, as Conferências de Assistência Social na respectiva esfera de governo, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 02/2016 do Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário- MDSA e Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º- Convocar a VI Municipal de Assistência Social de Maraã com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º- A VI Conferência Municipal de Assistência Social de Maraã realizar-se-á nos dias 20 e 21 de julho de 2017 das 08h00min ás 17h00min e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo-SCFV, sob o Tema: "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS**".

Parágrafo Único- No dia **30/06/2017**, as 09h00min realizar-se á uma mobilização no Município de Maraã.

Art.3º- Para a organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social de Maraã será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.4º- Caberá á Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social o custeio na realização da Conferência Municipal.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã-AM, 19 de maio de 2017.

KARINA RUSE ARAÚJO MARINHO
Presidente do CMAS
Maraã

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:CF711EE1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Cria Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social de Maraã.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maraã- CMAS, na Qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de Assistência Social no Município, em reunião realizada no dia 19 de Maio de 2017, no uso de atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso **XVI** do Regimento Interno estabelecidas na **Lei Municipal nº 13 de 28 de Dezembro de 1995** e suas alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 09, de 09 de outubro de 2009, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem competência de convocar ordinariamente a **VI Conferência Municipal de Assistência Social** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, em consonância com o disposto no inciso **VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Assistência Social de Maraã composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

I- Na condição de Membro Titular:
a) Conselheira Neures Braga da Silva- Representante da Secretaria Municipal de Educação.
b) Conselheiro Alex Gomes Pereira- Representante da Associação de Moto Táxi de Maraã.
c) Conselheiro Benedito de Oliveira Júnior- Representante da Secretaria Municipal de Administração.
d) Conselheira Edil Gomes da Silva- Representante da Igreja Católica.
e) Conselheira Oneide Marinho da Rocha- Representante da Secretaria Municipal de Finanças.
f) Conselheiro Ozanak Ferreira Gaia- Representante da Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã.
g) Conselheiro Valdinei Mossambi Nunes- Representante do Centro de Artesanato de Maraã.
h) Conselheiro Cioney Coelho Ferreira- Representante da Igreja Evangélica.
i) Conselheira Fernanda Moraes Torres-Representante da Secretaria Municipal de Educação.

II- Na condição de Membro Suplente:
a) Conselheira Gabrielle Moraes Torres- Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
b) Conselheiro Quemuel Alves da Silva- Representante do Centro de Artesanato de Maraã.
c) Conselheira Aliciane da Silva Sena- Representante da Colônia de Pescadores Z-32 de Maraã.
d) Conselheiro Pedro Henrique Ramos da Silva- Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

e) Conselheira Maria Diana Almeida Ferreira- Representante da Igreja Católica.
f) Conselheiro Moisés Cordeiro Rodrigues- Representante da Secretaria Municipal de Administração.
g) Conselheiro Paulo Medeiro Gualberto- Representante das Igrejas Evangélicas.
h) Conselheira Conceição Soares Roberto- Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único- Na ausência do Conselheiro titular o seu suplente será convocado.

Art. 2º- A Comissão será Coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:

I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência municipal;
II. Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal de Assistência Social;
III. Propor e encaminhar para a aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VI Conferência Municipais de Assistência Social;
IV. Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal de Assistência Social;
V. Promover a integração com os setores do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes á realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social;
VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
VIII. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
IX. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VI Conferência Municipal de Assistência Social;
X. Elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária.

Art. 3º- Para operacionalização da VI Conferência Municipal de Assistência, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

I. Secretaria Executiva do CMAS;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. Secretaria Estadual de Assistência Social- SEAS/AM
IV. Assessoria de Comunicação Social (ASCOM);
V. Assessoria Jurídica (AJ).

Art. 4º- A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na Realização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único- Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

KARINA RUSE ARAÚJO MARINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:8779716D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0078/2017-GPMM

Institui junto á Secretaria Municipal de Assistência, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá providências e correlatas.

O Prefeito Municipal de Maraã-AM, o Senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, junto á Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Art. 2º- Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;
II- Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
III- Criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal.
IV- Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
V- Planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
VI- Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores locais;
VII- Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Art. 3º- O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por resolução do Secretário Municipal de Assistência Social, representantes:

I- Da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será o coordenador;
II- Da Secretaria Municipal de Administração;
III- Da Coordenadoria Municipal de Cultura;
IV- Da Secretaria Municipal de Saúde;
V- Da Secretaria Municipal de Educação;
VI- Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;
VII- Da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no Município de Maraã;
VIII- Da Sociedade Civil.

§1º- Os membros a que se referem os Incisos I a VI serão indicados pelos Titulares das Pastas.
§2º- Os membros a que se referem os incisos VII e VIII serão indicados pelos Titulares das Pastas de vinculação e subordinação, ouvidos os respectivos órgãos.
§3º- Os membros a que se refere o inciso X participarão do Comitê mediante convite.
§ 4º- Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas á política pública da primeira infância e proteção á criança, por meio cd 1(um) representante e respectivo suplente, por entidade.
§5º- Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§6º- O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será renumerado, mas considerado serviço público relevante.
§7º-O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º- O Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Art. 5º- As despesas referentes á participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correção por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 6º- Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

Disposição Transitória

Artigo único- As indicações a que se referem os **§§ 1º e 2º do artigo 3º** deverão ser encaminhadas á Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação deste decreto.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM EM 19 DE MAIO DE 2017.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal em Exercício
Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:81102175

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0080/2017-GPMM

Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social.

O prefeito Municipal de Maraã-AM, o Senhor: **LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES** em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de assistência social no município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias **20 e 21** de julho de 2017, tendo como tema central: "**garantia de direitos no fortalecimento do SUAS",** com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços,programas,projetos e benefícios.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações própria do orçamento do órgão gestor municipal e assistência social.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE,
CERTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM EM 05 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Moisés Cordeiro Rodrigues
Código Identificador:7E6BFE12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO LPN 001/2017, DE 24/05/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato LPN 001/2017, de 24/05/2017, de Aquisição de Bens Permanentes compreendendo Kits de Hidrômetros e Acessórios, para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme Licitação Pública Nacional – L.P.N. Nº 001/2017.
2.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Maués e a Empresa AFOS COMÉRCIO EIRELI - EPP.
3.OBJETO: O Objeto do Contrato é a Aquisição de Bens Permanentes compreendendo kits de hidrômetros e acessórios compostos de hidrômetro, cavalete, conexões e lacres, conforme Licitação Pública Nacional. – L.P.N. Nº 001/2017.
4.VALOR: O preço global é de R$ 737.645,00 (Setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com o Contrato, constante do Processo Licitatório Nº 2068/2017.
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade:
02.06.15.212.0173.1.010 - Programa de Saneamento Integral de Maués – PROSAIMAUÉS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Fonte de Recurso: 172 (BID).
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 meses, ou durante o período iniciado em que as partes possam acordar posteriormente por escrito, ficando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento da Ordem de Fornecimento pelo Contratado.

Maués, 24 de maio de 2017

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B6D4AB2A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0931, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DAYANNE LEITE PERRONE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:66454097

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0932, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MELQUISEDECK FLORCOSQUE MOREIRA**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transporte Escolar – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:58CDAE83

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0933, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JOCILENE BELIZÁRIO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Secretário de Escola Municipal III – CC - 8**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.
II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4630F239

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0865, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO FERREIRA DE MELO**, no Cargo Comissionado de **Chefe do Setor de Transportes – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de abril de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E20D5FE2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0812, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia, direção e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 2.021/2017,
RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **MARIA TEREZA LAGOA LOPES,** do cargo de **Chefe da Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos – FG - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação –SEMED órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:14D60E1C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0752, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA VALCILENE BARAÚNA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:781EC5A2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0753, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDINEY COELHO PIMENTEL**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4E6F9287

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0754, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **IRENE DE ALMEIDA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C9E7CD4E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0766, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DIONE FERREIRA DA CRUZ**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7113BB49

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0767, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **EDILZA SÁ PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor do Setor de Almoxarifado – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2108F95E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0768, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **GERSON CARDOSO DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor do Setor de Almoxarifado – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DF5D3FEB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0769, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **GREISSON ADRIANO COSTA DINELLY**, no Cargo Comissionado de **Assistente Técnico II – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4A27703C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0770, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LUZINETE DE OLIVEIRA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C0A63286

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0771, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA FAUSTINA NEGREIROS CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8623A5B8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0772, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAFAEL CARLOS DA SILVA PARINTINS**, no Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C5AABF8F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0773, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RODOLFO FAGNER PENA DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assistente de Gabinete – CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3090653B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0774, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RONALDO DOS SANTOS PINTO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E08C5570

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0775, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **TANIA MARA DIAS MORAES**, no Cargo Comissionado de **Oficial de Gabinete– CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:26060AED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0776, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **VANDERSON CARLOS DIAS MIRANDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV– CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:799E18C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0777, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ANTONIO FRANCISCO ALVES MORAES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde II– CC - 5**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da

Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:31E6A3AF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0778, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DANIEL DA SILVA PARINTINS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FDE774C2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0779, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DIEGO CARLOS GOMES FRÓES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D591CE55

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0780, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO ROSENDO DIAS DINELLY**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:082DA789

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0781, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOCIMAR DIAS MIRANDA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ED96B518

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0782, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LUCINEIA DE SOUZA PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo II – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8F0A63D0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0783, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ DIAS BRASIL**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda – SEGER, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AF70EFF9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0784, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA RAIMUNDA CALIXTO BARROS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento – SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:155C7671

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0785, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARILZA DIAS DINELLY**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Interior - SEMI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B065A0FF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0787, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **PATRICIA LACERDA SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Interior - SEMI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8DDF0D0B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0788, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELMAR OLIVEIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F821E2B6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0789, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **WILLIAN JOSÉ OLIVEIRA DINELLY**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9F0D042E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0790, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora , **MÁRCIA DE ALMEIDA MENEZES** no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C873D65E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0791, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:144BB836

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0792, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **GILMAR DA COSTA DIAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AA1F2534

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0794, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ROSILENE DA SILVA SOARES**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4F9E038C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0795, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **FABIANE SOUZA MEDEIROS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7519EAB9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0796, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **CONSUELO FERREIRA SERRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:93D1111F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0797, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **PEDRO DA SILVA MARTINS NETO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8BEE5B1D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0798, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **JUSINEIA OLIVEIRA DOS ANJOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos – SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 15 de março de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 15 de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2223E3E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 166 DE 02 DE JUNHO DE 2017

ALTERA O ART. 21 DA LEI N.˚ 156, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, QUE ESTABELECE NORMAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO ANO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte aprovou, **E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI
Art. 1˚. O Artigo 21 da Lei n.˚ 156 de 21 de Outubro de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 21.....

I – Existirem cargos vagos a preencher;

II – Houver previa dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas com pagamento de pessoal, podendo haver o remanejamento de créditos,suplementação mediante créditos adicionais, a reclassificação da previsão de receitas e a fixação das despesas até o limite estabelecido no art. 22 (*caput*) deste Diploma;

III – Em decorrência de decisão judicial exarada nos autos do Processo n.˚ 0000246.2015.8.04.6001, que determina a exoneração de todos os servidores temporários admitidos sem concurso público de 2015 e anos seguintes, será realizado Concurso Público de Provas e Títulos para a correta investidura de servidores nos cargos vagos ou a preencher, visando atender as necessidades de funcionamento da Administração Pública Municipal;

VI – Na impossibilidade, devidamente justificada, em realizar concurso público de provas e títulos, os cargos vagos ou a preencher decorrentes da obediência ao comando da decisão judicial descrita serão preenchidos mediante Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, para oportunizar publicamente aos profissionais selecionados como mais qualificados, temporariamente, pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto ocorre o planejamento para aprovação de novo plano de cargos e carreiras da administração, magistério e área da saúde, objetivando a realização de Concurso Público até o final do ano de 2017.
V – Em nenhuma hipótese a administração poderá deixar de observar os limites do art. 22, 23 e 24 desta Lei."

Art. 2˚. Os demais artigos permanecem inalterados no que diz respeito a despesa de pessoal.
Art. 3˚. Ficam revogadas as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de publicação originária.

Nova Olinda do Norte, 02 de Junho de 2017.

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:A28AE623

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 167 DE 02 DE JUNHO DE 2017

MODIFICA E RENUMERA OS ARTIGOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA N.˚ 165 DE 10 DE JANEIRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte aprovou, **E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI
Art. 1˚. Fica acrescido ao Art.7˚ da Lei 165/2017, o inciso III, com a seguinte redação:
"III – Em decorrência da sentença judicial transitada julgado constante do Processo n.˚ 0000246-28.2015.8.04.6001 contra o Município de Nova Olinda do Norte e, considerando a inexistência da possibilidade de abertura de crédito suplementar a curto prazo por falta de *superávit*, o Poder Executivo realizará Concurso de Processo Seletivo Simplificado para suprir a necessidade de servidores dos quadros efetivos, pelo prazo temporário de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, realizando a substituição de servidores contratados sem concurso público após a homologação do certame, observando os limites de comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesas de Pessoal, até o planejamento de novas carreiras e alocação orçamentárias de recursos destinados a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, mantida a compatibilidade do Quadro Demonstrativo de Despesas ora vigente."
Art. 2˚. O art. 8˚ da presente Lei passa a ter a seguinte redação:
"Art. 8.˚Nenhuma despesa não fixada originariamente na presente lei será majorada, respeitando-se o princípio da anterioridade fiscal e do equilíbrio orçamentário, motivo pelo qual o valor de contratações temporárias deve corresponder ao somatório das dispensas a serem realizadas nos próximos dias , impedindo o crescimento descontrolado com a folha de pagamento, com a chamada progressivo conforme a necessidade da administração.."

Art. 3˚. Fica acrescentado o Art. 9˚, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 9˚. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.
Art. 3˚. Ficam revogadas as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de publicação originária.

Nova Olinda do Norte, 02 de Junho de 2017.

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:85A37FC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N. 168 DE 02 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICA EMERGENCIAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA APLICAÇÃO NAS ATIVIDADES FINS ESSENCIAIS VISANDO O CUMPRIMENTO DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO N.˚ 0000246-28.2015.8.04.6001 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte aprovou, **E EU SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI

Art. 1º -Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, a Administração direta do Município de Nova Olinda do Norte poderá efetuar contratações de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas condições e nos prazos previstos nesta Lei.

§ 1º - Do contingente contratado, será obedecido, na forma da legislação municipal, estadual e federal, o percentual destinado aos negros, aos índios e aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida.

§ 2º - Para as contratações a que se refere o*caput*, deverá o Poder Executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de recrutamento, além de dar ampla divulgação de todas as fases do processo de seleção.

Art. 2º- Para os efeitos desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que, tendo duração determinada ou previsível, não possa ser satisfeita pela Administração Pública com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência, ou que não justifique a criação ou provimento de cargos.

§ 1º Caracterizam-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:
I - assistência a situações de calamidade pública e de emergência;
II - combate a surtos endêmicos e realização de campanhas de saúde pública;
III - realização de grandes eventos;
IV - carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente;
V - número de servidores efetivos insuficiente para a continuidade dos serviços públicos essenciais, desde que não haja candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação, ficando a duração dos contratos limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público;
VI - admissão de professor;
VII - admissão de professor indígena; e
VIII - carência de pessoal para o desempenho de atividades sazonais ou emergenciais que não justifiquem a criação ou o provimento de cargos, especialmente:
as relacionadas à defesa agropecuária e ambiental, para atendimento de situações de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
as desenvolvidas no âmbito dos projetos específicos de defesa do meio ambiente;
as decorrentes de aumento desproporcional dos serviços de assistência à infância e adolescência e atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei;
as que tenham por objeto técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos e convênios, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado a órgão ou entidade pública;
as que tenham por objeto serviços especializados de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, que se caracterizem como projetos específicos criados por prazo determinado; e
as que tenham por objeto a realização de temporadas artísticas de música ou dança.

§ 2º - Para os fins desta lei consideram-se serviços públicos essenciais aqueles que, assim declarados por Decreto do Executivo, sejam desenvolvidos nas áreas de saúde, defesa civil, educação, segurança pública, sistema penitenciário, assistência à infância e à adolescência, atendimento socioeducativo aos adolescentes em conflito com a lei, direitos humanos e meio ambiente.

§ 4º É vedada a contratação temporária prevista no inciso V do §1º deste artigo para os casos de afastamento voluntário incentivado.

§ 5º A contratação de professor, de que tratam os incisos VI e VII do §1º deste artigo, tem por objetivo:
I - apoiar a execução dos programas de educação do Governo Federal;
II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino básico;
III - contribuir para a execução de programa de Saúde e Assistência Social do Governo Federal; ou
IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

§ 6º A contratação de professor e profissionais da Saúde, de que tratam os incisos VI e VII do §1º deste artigo, deverão:
I - atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou
II - ter reconhecido renome em sua área profissional;
III – atender demais requisitos previstos no edital de convocação

§ 7˚ - As contratações a que se referem as alíneas “e” e “f” do inciso VIII do §1º deste artigo serão vinculadas exclusivamente a projeto determinado, vedado o aproveitamento dos contratados para qualquer outro fim.

Art. 3º- A contratação de que trata esta Lei será feita mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação prévia, inclusive no órgão oficial de imprensa do Estado, prescindindo de concurso público.

§ 1º - O Edital do processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:

I - O objeto da contratação temporária, observadas as hipóteses previstas no art. 2º, § 1º, desta Lei;
II - O prazo de validade do processo seletivo simplificado;
III - O prazo de duração do contrato a ser celebrado, respeitado o prazo máximo previsto no art. 5º desta Lei;
IV - Os critérios objetivos da seleção, os quais deverão estar expressos em cláusulas que explicitem os pressupostos mínimos de contratação, em consonância com a natureza e a complexidade da função a ser desempenhada;
V – A forma de seleção, que deverá ser composta, ao menos, por avaliação curricular mediante pontuação grau de especialização;
VI - O número de vagas a serem preenchidas;
VII - O percentual destinado aos negros, aos índios e aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida;
VIII - A função e a carga horária;
IX - A remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados; e
X - As etapas do processo de seleção e o respectivo calendário.
§ 2º - Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

Art. 4º- As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo.

Art. 5º- As contratações de que trata esta Lei serão feitas por tempo determinado, até o prazo de 01(um) ano, admitida a prorrogação dos contratos até o prazo máximo de até 02 (dois) anos.

§ 1º - O termo inicial do prazo previsto nocaputé a data da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado de que trata o artigo 3º desta Lei.

§ 2º - A prorrogação dos contratos temporários demanda a demonstração pormenorizada da manutenção da situação de necessidade temporária de excepcional interesse público que os originou, a autorização prévia do Prefeito Municipal no bojo do processo administrativo específico para tanto e a celebração de termo aditivo para cada contrato.

§3º - Excetuam-se do prazo previsto nocaputas contratações referidas nas alíneas “e” e “f” do inciso VIII do §1º do artigo 2º, que poderão vigorar pelo prazo de duração dos respectivos projetos e serviços.

Art. 6º- As contratações de que trata esta Lei somente serão feitas com amparo na dotação orçamentária específica para pagamento de Despesas com Pessoal, vigentes para o exercício financeiro do ano de 2017, obrigando-se o Município de Nova Olinda do Norte a dispensar o mesmo quantitativo de servidores contratados sem concurso público ou com o corte de despesa com pessoa diretamente proporcional dos candidatos aprovados mediante prévia autorização expressa do Prefeito Municipal, em procedimento administrativo específico, o qual conterá a justificação acerca da ocorrência das situações que as autorizam.

Art. 7º- É proibida a contratação sem a necessidade emergencial e no mínimo, existência e Processo Seletivo Simplificado, na forma desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta do Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único - Excetua-se do disposto nocaputa contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 8º- É vedado o desvio de função da pessoa contratada na forma desta Lei, sob pena de nulidade da contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante e do contratado.

Parágrafo único - Qualquer caso de violação ao disposto nesta Lei deverá ser comunicado pela autoridade competente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do fato, ao Prefeito Municipal que adotará as medidas cabíveis no âmbito de sua respectiva competência.

Art. 9º- É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e
III - ser novamente contratado, pela Administração direta do Município de Nova Olinda do Norte, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo importará na nulidade do contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa das autoridades envolvidas e do contratado.

Art. 10- Para fins disciplinares, aplicam-se aos contratados nos termos desta Lei os deveres e obrigações previstos no Estatutos dos Servidores Municipais e Estatuto do Magistério do Município de Nova Olinda do Norte, devendo o respectivo procedimento sancionador ser concluído no prazo de (30) trinta dias, a contar da seleção da empresa especializada.

Art. 11- Aos contratados na forma desta Lei são assegurados:
I - licença maternidade;
II - licença paternidade;
III - férias, inclusive proporcionais;
IV - 13º salário, inclusive proporcionais;
V - Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais; e
VI - Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais.

Art. 12- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
IV - pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
V - no caso de ser ultimado, com nomeação de candidatos, o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados com base nesta Lei;
VI - pela extinção da situação ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas no inciso VIII do § 1º do art. 2º desta Lei;

VII - nas hipóteses de o contratado:
a) ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário;
b) assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

VIII - se o contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de 12 meses, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

IX - afastamento por motivo de doença por prazo superior a 15 dias consecutivos.

Parágrafo único - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento do correspondente a 01 (uma) vez o valor da remuneração mensal fixada no contrato, assim como no pagamento do 13º salário e férias proporcionais.

Art. 13- As contratações temporárias em vigor serão regidas pelas disposições desta Lei e obediência aos anexos obrigatórios previstos na LC n.˚ 101/00 combinados com Lei n.˚ 4.320/64.

Art. 14- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários, suprimir despesas, readequar serviços não essenciais, enfim, praticar todos os atos necessários à execução do disposto nesta Lei.

GABINETE DO PREFEITO, em Nova Olinda do Norte, 02 de junho de 2017.

NOÉ DA SILVEIRA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:1314A461

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ACRISIO MOURA DE SOUSA FILHO**, CPF nº 963.864.012-04 cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 1891, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **23 a 31/01/2017**, com a finalidade de participar do Curso e Treinamento dos Programas Fiorilli S/C Software Ltda, sobre Arrecadação e Folha de Pagamento.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **7 (sete) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 910,00 (novecentos e dez reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 23.01.2017 / 05hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 31.01.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **23 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F402C748

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **CARLOS ALBERTO PINHEIRO BARBOSA**, CPF nº 980.796.202-10, cargo Assistente de Gabinete, matrícula 2053, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **13 a 18/02/2017**, com a finalidade de participar do Curso Formação de Agente Cultural.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 13.02.2017 / 15hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 18.02.2017 / 14hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C3FD243E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **EDIVAN COSTA RIBEIRO**, CPF nº 016.452.992-60, cargo Assistente de Gabinete, matrícula 2051-1, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **13 a 18/02/2017**, com a finalidade de participar do Curso Formação de Agente Cultural.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 13.02.2017 / 15hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 18.02.2017 / 14hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:32BB1EF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **IANA VANESSA BOSCO LOIOLA**, CPF nº 018.729.062-81, cargo Assistente de Gabinete, matrícula 2050-1, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **13 a 18/02/2017**, com a finalidade de participar do Curso Formação de Agente Cultural.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta

reais), totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 13.02.2017 / 15hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 18.02.2017 / 14hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 15 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E076CCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, a senhora **SILVENE PEREIRA BRASILINO**, CPF nº 005.211.652-29, cargo Assistente de Gabinete, matrícula 2127-1, lotado no GABINETE DO PREFEITO, **5 (cinco)** diárias no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **13 a 18/02/2017**, com a finalidade de participar do Curso Formação de Agente Cultural , devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 13.02.2017 / 15hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 18.02.2017 / 14hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 27 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B1E78948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 1 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ROGÉRIO REIS DA SILVA**, CPF nº 633.443.862-04, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 3740-8, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **2 a 3/03/2017**, com a finalidade de participar do 13ª FÓRUM PERMANENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS 2017.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 02.03.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 03.03.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B242C209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 1 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009

(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **SERGIO AUGUSTO CHAVES DA SILVA**, CPF nº 870.564.532-87, cargo Técnico Florestal, matrícula1513, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **2 a 3/03/2017**, com a finalidade de participar do 13ª FÓRUM PERMANENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS 2017.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 02.03.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 03.03.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 1 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:58D8EEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, a senhora **SUEIDE DE LIMA LOIOLA**, CPF nº 004.198.662-80, cargo Gerente de Área Técnica, matrícula 1959-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, **5 (cinco)** diárias no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **13 a 18/02/2017**, com a finalidade de participar do Curso Formação de Agente Cultural, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 13.02.2017 / 15hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 18.02.2017 / 14hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:301244A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ALZEMIR DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 275.282.002-04, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 1936, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **20 a 24/03/2017**, com a finalidade de participar do Curso de Treinamento para Coordenação Pedagógica.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 20.03.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 24.03.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:BF01D015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JOSÉ SIDNEI DA SILVA BRANDÃO**, CPF nº 215.309.392-91, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 1953, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **20 a 24/03/2017**, com a finalidade de participar do Curso de Treinamento para Coordenação Pedagógica.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 20.03.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 24.03.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 22 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:2E28BFE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ROGÉRIO REIS DA SILVA**, CPF nº 633.443.862-04, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 3740-8, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, a viajar para a Zona Rural nos dias **29 a 31/03/2017**, com a finalidade de participar de Monitoramento e Fiscalização Ambiental – PAREST Puduari.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Zona Rural no valor diário de **R$ 80,00** (**oitenta reais**), totalizando **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 29.03.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 31.03.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:51BA1642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **RAIMUNDO ASSUNÇÃO LIMA DE OLIVEIRA**, CPF nº 133.680.282-00, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 1174, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a viajar para a Zona Rural nos dias **10 a 14/04/2017**, com a finalidade de participar de cadastramento de lotes na Comunidade de São Domingos e Angelim.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Zona Rural no valor diário de **R$ 80,00** (**oitenta reais**), totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 10.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 14.04.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:638A2ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **MANOEL ANTONIO SANTANA NETO**, CPF nº 113.098 222-04, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 1137, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a viajar para a Zona Rural nos dias **10 a 14/04/2017**, com a finalidade de participar de cadastramento de lotes na Comunidade de São Domingos e Angelim.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Zona Rural no valor diário de **R$ 80,00** (**oitenta reais**), totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 10.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 14.04.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B27D20F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ANTONIO JOSÉ FERNANDES SÁ**, CPF nº 230.512.302-78, cargo Assessor Especial, matrícula 2016, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **27 a 31/03/2017**, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação em Controle Interno, Modernização e Transparência na Administração Pública/TCE-AM.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 27.03.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 31.03.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5DC45749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ARIADNE BITAR BARROSO DOS SANTOS**, CPF nº 076.972.442-68, cargo Secretária Executiva, matrícula 2016, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **27 a 31/03/2017**, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação em Controle Interno, Modernização e Transparência na Administração Pública/TCE-AM.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **5 (cinco) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 27.03.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 31.03.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5921B88C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ADERLICE ARAÚJO BERWANGER**, CPF nº 413.684.872-20, cargo Secretária Escolar, matrícula 462, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **06 a 07/04/2017**, com a finalidade de participar do Treinamento para Atualização do Sistema Judiciário PROJUDI/TJ-AM.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 06.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 07.04.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:A6DF20CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SUE DIRLANE SILVA DA CRUZ ALMEIDA**, CPF nº 847.089.302-59, cargo Agente Administrativo, matrícula 1468, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **10 a 12/04/2017**, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação em Controle Interno, Modernização e Transparência na Administração Pública/TCE-AM.

II - Conceder, a servidora em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 10.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 12.04.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B72E228D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, o senhor **ADAUTO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF nº 990.164.862-91, cargo Assessor Especial, matrícula 1992-1, lotado no GABINETE DO PREFEITO, **3 (três)** diárias no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **22 a 24/03/2017**, com a finalidade tratar de assuntos jurídicos no Escritório Dra. Luciana, devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 21.03.2017 / 15hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 24.04.2017 / 14hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de março de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:99E9C522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **FRANCISCO CANINDÉ FREITAS DE LIMA**, CPF nº 063.742.982-68, cargo Secretário Municipal, matrícula 1875, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **10 a 12/04/2017**, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e-Contas/TCE-AM.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), totalizando **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 10.04.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 12.04.2017 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:967DD557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, o senhor **JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO**, CPF nº 043.369.252-91, cargo Chefe de Gabinete, matrícula 1452, lotado no GABINETE DO PREFEITO, **5 (cinco)** diárias no valor diário de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, em razão de seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **06 a 10/02/2017**, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse da Prefeitura de Novo Airão, na Associação Amazonense dos Municípios (AAM), devendo apresentar Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 06.02.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 10.04.2017 / 20hs.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **6 de fevereiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 28 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:1D42D82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **RAIMUNDA NUNES MACEDO**, CPF Nº 856.290.732-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 23 de março de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B0B70D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RISOMAR MORAES DA SILVA**, CPF Nº 606.378.972-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Finanças, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 26 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5419EDF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **TYCIANE GUERREIRO ARAUJO**, CPF Nº 945.373.482-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 26 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B55B2523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ACRISIO MOURA DE SOUSA FILHO**, CPF Nº 963.864.012-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Tesouraria, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 26 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:26D43835

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **GISLANE CRISTHIANE MACIEL PARENTE**, CPF Nº 839.998.412-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017, revogado as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 259, DE 11 DE MAIO DE 2017.
.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 26 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3C893E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOÃO PAULO FRAGOSO BRUNO**, CPF Nº 846.431.292-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Geral, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POVOS TRADICIONAIS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 26 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:23A3EB6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FURTADO**, CPF Nº 375.064.123-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Extensão Rural, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4A621114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RODRIGO CABRAL NOGUEIRA**, CPF Nº 946.591.682-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Projetos e Fomento à Produção, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E5578E36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARIA DE JESUS HORTA NASCIMENTO**, CPF Nº 923.250.252-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:888D6148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAIMUNDO MAGALHÃES DE ASSIS**, CPF Nº 821.567.602-25, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9B7B1184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **VERUSCA DA COSTA MENEZES**, CPF Nº 031.972.102-71, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE GABIENETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 29 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:55BA72F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MAILON ANDRADE MELGUEIRO**, CPF Nº 938.606.682-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:DA19594F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ANA BEATRIZ BARBOSA SOARES**, CPF Nº 569.438.062-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5EAC5F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **LUCIANA DO ROSÁRIO FERNANDES**, CPF Nº 016.259.302-32, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6D70FFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **JUCILENE FERNANDES MACEDO**, CPF Nº 965.454.702-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AGP, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:AA6A1C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **MARCIA GOMES DIEB**, CPF Nº 963.864.102-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E41420C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALDEMIR ALMEIDA RODRIGUES**, CPF Nº 075.986.962-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Desenvolvimento Urbano, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F1BA38CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOÃO NUNES BRAZILINO**, CPF Nº 135.331.182-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Obras, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:BD54C148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOSÉ ROCHA DE FARIAS**, CPF Nº 078.019.042-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Projetos e Fomento à Produção, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:771EE426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ALLAN VICTOR NASCIMENTO DA SILVA**, CPF Nº 005.212.412-60, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E98022CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **DANIEL LEITE IVO**, CPF Nº 282.625.158-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9227C05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **ELIAS COSTA E SOUZA**, CPF Nº 902.317.162-49, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:1E2B6F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **GILMAR DE OLIVEIRA**, CPF Nº 206.548.712-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:0B4DA675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **JOSÉ BOANERGES DA SILVA MELO**, CPF Nº 113.120.502-25, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Desenvolvimento Urbano, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:3F09E32B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MANOEL CRAMES BRANDÃO**, CPF Nº 046.554.002-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Desenvolvimento Urbano, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.
II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8F2D1BCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **RAIMUNDO ASSUNÇÃO LIMA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 133.680.282-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:23B1CCEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **PEDRO ANTONIO COSTA DE VASCONCELOS**, CPF Nº 016.081.612-26, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Obras, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 30 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B4C695F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **ANA PAULA DA SILVA SOUSA**, CPF Nº 945.346.082-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Planejamento e Projetos, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:DDEF693B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **CATHLEN CLARK**, CPF Nº 542.574.922-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Planejamento e Projetos, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:F425B00E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **DEYWISON ALMEIDA**, CPF Nº 774.934.422-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Planejamento e Projetos, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C58E9DB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I - Nomear o senhor **MATEUS FRAGOSO GOMES**, CPF Nº 014.460.572-40, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Planejamento e Gestão Ambiental, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

SUSTENTABILIDADE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 31 de maio de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:481B20BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa física para prestação de serviços para atividade da saúde, especialmente para atender a atenção básica da saúde no Municipal de Novo Aripuanã;

CONSIDERANDO que o objetivo é apoiar a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações;

CONSIDERANDO que a impossibilidade do término do Processo Seletivo Simplificado de profissionais da saúde poderá gerar a paralisação do repasse das verbas federais para custeio com o programa da atenção básica da saúde;

DECIDO:

Homologar o resultado final do processo administrativo n. 60/17 de dispensa de licitação n. 22 para contratação de pessoa física para prestação de serviços para atividade da saúde, especialmente para atender a Atenção Básica da Saúde no Municipal de Novo Aripuanã, em razão da urgência, com base no art. 24, IV, da Lei n. 8.666/93, por um prazo de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do contrato de prestação de serviço;

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, e assinaturas dos contratos.

Novo Aripunã, 05 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:63036213

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 47/17-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 60/17

DISPENSA N. 22/17

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e JULIO SERGIO OLIVEIRA COLARES

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços para atividade da saúde, especialmente na função de microscopista, para atender a Atenção Básica da Saúde no Municipal de Novo Aripuanã.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica:
10.301.0051.2.063 – Encargos com os Programa Inclusão Microscopista; Dotação Orçamentária
3.3.90.36.00 – Prestação de serviços de terceiros pessoa física, Fonte: 703

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, admitindo prorrogação por igual período.

Novo Aripunã, 05 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:50FA10D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 48/17-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 61/17

DISPENSA N. 23/17

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e ORDELINA BATISTA DA FONSECA

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços para atividade da saúde, especialmente na função de microscopista, para atender a Atenção Básica da Saúde no Municipal de Novo Aripuanã.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica:
10.301.0051.2.063 – Encargos com os Programa Inclusão Microscopista; Dotação Orçamentária
3.3.90.36.00 – Prestação de serviços de terceiros pessoa física, Fonte: 703

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, admitindo prorrogação por igual período.

Novo Aripunã, 05 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:1FC3E498

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 49/17-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 62/17

DISPENSA N. 24/17

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e ELENILSON PALHETA TEIXEIRA

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços para atividade da saúde, especialmente na função de microscopista, para atender a Atenção Básica da Saúde no Municipal de Novo Aripuanã.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica:
10.301.0051.2.063 – Encargos com os Programa Inclusão Microscopista; Dotação Orçamentária
3.3.90.36.00 – Prestação de serviços de terceiros pessoa física, Fonte: 703

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, admitindo prorrogação por igual período.

Novo Aripunã, 05 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:613247A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 50/17-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 63/17

DISPENSA N. 25/17

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e JOSE RIBAMAR QUADRO REMIGIO

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços para atividade da saúde, especialmente na função de microscopista, para atender a Atenção Básica da Saúde no Municipal de Novo Aripuanã.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica:
10.301.0051.2.063 – Encargos com os Programa Inclusão Microscopista; Dotação Orçamentária
3.3.90.36.00 – Prestação de serviços de terceiros pessoa física, Fonte: 703

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, admitindo prorrogação por igual período.

Novo Aripunã, 05 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:59ED99ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato nº 51/17-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 64/17

DISPENSA N. 26/17

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e FRANCE DE LIMA MELO

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços para atividade da saúde, especialmente na função de microscopista, para atender a Atenção Básica da Saúde no Municipal de Novo Aripuanã.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica:
10.301.0051.2.063 – Encargos com os Programa Inclusão Microscopista; Dotação Orçamentária
3.3.90.36.00 – Prestação de serviços de terceiros pessoa física, Fonte: 703

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, admitindo prorrogação por igual período.

Novo Aripunã, 05 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:2B825A73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/17

ESPECIE: Contrato nº 52/17-DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 65/17

DISPENSA N. 27/17

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ e VALMIR VALENTE DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços para atividade da saúde, especialmente na função de microscopista, para atender a Atenção Básica da Saúde no Municipal de Novo Aripuanã.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica:
10.301.0051.2.063 – Encargos com os Programa Inclusão Microscopista; Dotação Orçamentária
3.3.90.36.00 – Prestação de serviços de terceiros pessoa física, Fonte: 703

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, X da Lei 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais.

VIGÊNCIA: até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, admitindo prorrogação por igual período.

Novo Aripunã, 05 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:F9A0E76F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, pelo presente edital, que faz publicar no **mural** da Prefeitura e na rádio de ampla divulgação no município, considerando que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligencias dos técnicos sociais desse Município para localização dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, convoca as pessoas abaixo relacionada a comparecerem à sede da Prefeitura, na rua 16 de fevereiro para atualização dos seus dados de contato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos, ainda, que não comparecimento dos convocados, o prazo de trinta dias implicara no cancelamento / rescisão imediata dos contratos firmados com a esta PREFEITURA MUNICIPAL e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB.

Beneficiários	CPF	NIS
Antonia Rosilda da Silva Ribeiro	447076652-68	12597409025
Maria do Carmo Bentes Ribeiro	927106622-72	21029903591

Novo Aripuanã / AM 26 de abril de 2017

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:908661E0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 009/2017, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **MANOEL SOARES FILHO-ME E BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo os licitantes atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa **MANOEL SOARES FILHO-ME,** inscrita sob o CNPJ no 09.400.740/0001-90, estabelecida na Rua 02 no 194 Geraldo Colares, CEP 69.260-000, os itens 03, 04, 06, 08, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41 e 42, perfazendo o valor global de **R$ 441.035,00 (Quatrocentos quarenta e um mil e trinta e cinco reais);**

II— ADJUDICAR à empresa **BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita sob o no CNPJ 04.315.858/0001-04, estabelecida na Avenida Tarumã, nº 1315, Praça 14 de janeiro, Manaus/AM CEP: 60020-000, os seguintes itens: 01, 02, 05, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 37, 38, 39 e 40 de acordo com a proposta de preços apresentada e com base nos lances ofertados, perfazendo um valor global de **R$ 406.700,00 (Quatrocentos e seis mil e setecentos reais);**

III - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 009/2017, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de material de limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias e Órgãos do município de Novo Aripuanã**.

IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Novo Aripuanã (AM) 06 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:C9D48F75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 013/17 - PMNA

PREÂMBULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.278.818/0001-21 com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, nº 73 – Centro, Novo Aripuanã/AM, Estado do Amazonas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor AMINADAB MEIRA DE SANTANA.

CONTRATATO: MANOEL SOARES FILHO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.400.740/0001-90, estabelecido na Rua 02, nº 194 Bairro Geraldo Colares, Novo Aripuanã/AM, neste ato representado pelo **Sr. Manoel Soares Filho,** portador do RG nº 1705110-0 SSP/AM e do CPF: 717.989.352-87.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo do **Pregão Presencial nº 009/2017**, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDCA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, adjudicado e homologado em 06 de junho de 2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o

objeto do presente contrato, quais sejam, **fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias e órgãos desta municipalidade, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor do contratado**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado aos itens adjudicados e homologados ao CONTRATADO, de acordo com as informações constantes na Ata de Registro de Preços, a qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Administrativo n. 2017/020201/048-SEMAD, oriundo do Pregão Presencial n. 009/17, realizado por sistema de registro de preços, tendo o Despacho de Adjudicação e Homologação, assim como a Ata de Registro de Preços, sido assinados em 05/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
fornecer o objeto contratado respeitando os prazos máximos determinados neste ajuste e na Ata de Registro de Preços, sempre mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade dos produtos entregues, de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:
por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término de vigência da ARP, uma vez que é regulado pela Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetos registrados serão entregues sempre mediante a emissão de "Autorização de Compra" ou "Requisição de Fornecimento", emitida pela **CONTRATANTE** e entregue ao **CONTRATADO**, indicando o quantitativo dos itens requisitados, seu valor unitário e global, conforme registrados em Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

7.1. O valor global adjudicado e homologado para eventual contratação é de **R$ R$ 441.035,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e trinta e cinco reais)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados em Ata de Registro de Preços, a serem solicitados de acordo com a necessidade da Administração, mediante a expedição de "Autorização de Compra" ou "Requisição de Fornecimento", respeitados os limites máximos quantitativos registrados em Ata.

7.2. Os valores registrados estão embasados em pesquisa de preços, realizada através de cotações com empresas do ramo.

7.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos serviços/objetos efetivamente prestados/entregues.

7.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO.

8.1. O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo de acordo com os valores unitários e globais registrados na Ata de Registro de Preços, sendo os itens adjudicados e homologado em favor do **CONTRATADO** solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras.

8.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período,

à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

8.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS e Prefeitura Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar a execução do objeto contratual, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã além da multa, a apuração das perdas e danos.
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferenças.
as sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa.
no caso das alíneas “a” e “d”, ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea “e”, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.
a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

11.9. A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua

proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

11.10. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.11. Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
11.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13. Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.
11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666.93.
12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviços, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá negociar junto ao **CONTRATADO**, a fim de reajustar os valores registrados aos valores de mercado, ou convocar os demais fornecedores, respeitando a ordem de classificação no certame, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores, de acordo com a ordem de classificação no certame, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Contrato poderá ser rescindido e registro do prestador será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a autorização de compra, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
e) por infringência a qualquer das cláusulas ou condições previstas neste Contrato e na Ata de Registro de Preços, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato e o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.2. A rescisão contratual ou o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do contratado, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Novo Aripuanã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã (AM), 06 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Manoel Soares Filho- ME
MANOEL SOARES FILHO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:A9D86EFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 014/17 - PMNA

PREÂMBULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.278.818/0001-21 com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, nº 73 – Centro, Novo Aripuanã/AM, Estado do Amazonas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor AMINADAB MEIRA DE SANTANA.

CONTRATATO: BARAH COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.315.858/0001-04, estabelecido na Avenida Tarumã, nº 65 Praça 14 de janeiro, Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sr. Vinicius Oliveira de Deus,** portador do RG nº 2817324-4 SSP/AM e do CPF: 024.070.922-52.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo do **Pregão Presencial nº 009/2017**, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDCA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, adjudicado e homologado em 06 de junho de 2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, **fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias e órgãos desta municipalidade, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor do contratado**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado aos itens adjudicados e homologados ao CONTRATADO, de acordo com as informações constantes na Ata de Registro de Preços, a qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Administrativo n. 2017/020201/048-SEMAD, oriundo do Pregão Presencial n. 009/17, realizado por sistema de registro de preços, tendo o Despacho de Adjudicação e Homologação, assim como a Ata de Registro de Preços, sido assinados em 05/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
fornecer o objeto contratado respeitando os prazos máximos determinados neste ajuste e na Ata de Registro de Preços, sempre mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade dos produtos entregues, de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:
por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato administrativo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, independente do término de vigência da ARP, uma vez que é regulado pela Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetos registrados serão entregues sempre mediante a emissão de "Autorização de Compra" ou "Requisição de Fornecimento", emitida pela **CONTRATANTE** e entregue ao **CONTRATADO**, indicando o quantitativo dos itens requisitados, seu valor unitário e global, conforme registrados em Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

7.1. O valor global adjudicado e homologado para eventual contratação é de **R$ R$ 406.700,00 (Quatrocentos e seis mil e setecentos reais)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e

valores unitários e globais registrados em Ata de Registro de Preços, a serem solicitados de acordo com a necessidade da Administração, mediante a expedição de "Autorização de Compra" ou "Requisição de Fornecimento", respeitados os limites máximos quantitativos registrados em Ata.

7.2. Os valores registrados estão embasados em pesquisa de preços, realizada através de cotações com empresas do ramo.

7.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos serviços/objetos efetivamente prestados/entregues.

7.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO.

8.1. O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo de acordo com os valores unitários e globais registrados na Ata de Registro de Preços, sendo os itens adjudicados e homologado em favor do **CONTRATADO** solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras.

8.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

8.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS e Prefeitura Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:
solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;
acompanhar a execução do objeto contratual, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s);
encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:
advertência por escrito;
multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial
suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã além da multa, a apuração das perdas e danos.
Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferenças.
as sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa.
no caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.
a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.
As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

11.9. A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.

11.10. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.11. Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
11.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13. Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.
11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666.93.
12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviços, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá negociar junto ao **CONTRATADO**, a fim de reajustar os valores registrados aos valores de mercado, ou convocar os demais fornecedores, respeitando a ordem de classificação no certame, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores, de acordo com a ordem de classificação no certame, para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5. Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Contrato poderá ser rescindido e registro do prestador será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a autorização de compra, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
e) por infringência a qualquer das cláusulas ou condições previstas neste Contrato e na Ata de Registro de Preços, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato e o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.2. A rescisão contratual ou o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do contratado, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Novo Aripuanã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã (AM), 06 de junho de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Barah Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA
VINICIUS OLIVEIRA DE DEUS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:09EA6236

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 167 - CMP, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

(DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar para as comunidades do Município de Parintins, com data prevista para o dia: 07/06/2017, com o objetivo de participar de visitas nas comunidades para verificar a situação das demandas dos moradores.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Comunidade/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Junho de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E7F95719

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 168-CMP, DE 06 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Servidora **MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA** para viajar a Manaus no período de 11 à 15/06/2017, com o objetivo participar do Curso de Controle Interno nos termos da resolução 009/2016-TCE/AM que ocorrerá no Tribunal de Contas do Estado – TCE.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	11/06/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	15/06/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Junho de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:2E8C069D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 169 CMP, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADES: SÃO PEDRO DO MOCAMBO-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES** para viajar a Zona Rural do Município, no dia: 06/06/2017, com o objetivo de Participar de visitas na comunidade São Pedro do Mocambo do Arari, para verificar se é verdadeira a denuncia que o deposito de merenda da escola da comunidade não está sendo servido para as crianças.

II – CONCEDER 100 litros de Gasolina Comum para os trechos: Parintins/Mocambo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de Junho de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E5A89C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 71 /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **14 a 15.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, **Secretário Municipal de Obras de Parintins,** para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins** , para **tratar assuntos de interesse do Município de Parintins, relacionados a convênios (TAPA BURACO), junto a SEINFRA.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **14.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **01** diárias, para manutenção e estada, totalizando **551,14 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **12 de Maio de 2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:5CC03D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 72 /2017-SEMAD

O cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **14 a 19.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES**, **Coordenador Especial do Aeroporto Júlio Belém de Parintins,** para viajar no **Parintins / Manaus / Brasília / Rio de Janeiro / Manaus / Parintins**, para **impetrar solicitação de abertura do Aeroporto Júlio Belém, na Superintendência de Infra Estrutura Aeroportuária em Brasília, assim como, solicitar a identificação do perigo da Fauna (IPF), na cidade do Rio de Janeiro/RJ**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **14.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **06** diárias, para manutenção e estada, totalizando r**$3.582,46 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **12.05.2017.**

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:D9A06B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 73 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **17 a 19.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, **Secretário Municipal de Obras de Parintins,** para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins** , para **acompanhar o Prefeito BI GARCIA, para tratar assunto do interesse de Parintins, com o Governador Interino DAVID ALMEIDA.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **17.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.653,42 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **17 de Maio de 2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:20ECAF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 74/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **21 a 27.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ÉLIDA DRAY DA COSTA**, **Gerente Especial de Apoio as Unidades Escolares,** para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da área de Educação, na cidade de Manaus/AM**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **21.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **07** diárias, para manutenção e estada, totalizando **2.893,45 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **19.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:BDAD5307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 75 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **21 a 27.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **rosineide ferreira gonçalves**, **Coordenadora de Projetos e Programas,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da área de Educação, na cidade de Manaus/AM**

II – DESLOCAMENTO, no dia **21.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **07** diárias, para manutenção e estada, totalizando **2.893,45 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **19.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:A7ED021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 76/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **21 a 27.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ANDRÉ DE SOUZA NASCIMENTO**, **Coordenador de Censo Escolar,** para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da área de Educação, na cidade de Manaus/AM**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **21.05.2017.**

III – AUTORIZAR o pagamento de **07** diárias, para manutenção e estada, totalizando **2.893,45 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **19.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:F88B9F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 77 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **21 a 27.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELIENE MAFRA ROCHA Prefeito Assistente Técnico Administrativo,** para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da área de Educação, na cidade de Manaus/AM**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **21.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **07** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.934,52 (HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **19.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:A7017863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 78 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, em exercicio**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **21 a 27.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALEXANDRA AZEVEDO BATISTA**, **Assistente Técnico Administrativo,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da área de Educação, na cidade de Manaus/AM**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **21.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **07** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.934,52 (HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **19.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:86E13C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 79 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **21 a 27.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELAINE PIRES SOARES**, para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar da oficina de análise de situação de saúde**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **21.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **06** diárias, para manutenção e estada, totalizando **2.480,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **19.05.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:188137FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 80 /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **22 a 23.05.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **RONALDO CARDOSO GONÇALVES**, **Secretario Municipal de Saúde de Parintins,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins** , para **participar da 1ª Audiencia com o Dr. Edvaldo Silva, secretario do Interior SUSAM, reunião com a Gerente do Baixo Amazonas para tratar de assuntos relacionados ao Festival e recebimento de Veículo em regime de Comodato.**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **22.05.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **02** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ **1.102,28 (HUM MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **22.05.2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Oliveira de Souza
Código Identificador:5360F6B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - ERRATA

No extrato do contrato nº. 002/17 publicado na edição de 25 de abril de 2017.

Onde se lê:

VALOR CONTRATADO: **R$ 45.779,00 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais)**
Leia-se:

VALOR CONTRATADO: **R$ 46.429,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais).**

As demais informações contidas no extrato anterior permanecem.

Presidente Figueiredo (AM), 06 de junho de 2017.

JOELSON RUIZ CASTR0
Presidente da CPL

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:1680066D

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - ERRATA

No despacho de homologação do pregão presencial nº. 002/17 publicado na edição de 25 de abril de 2017.

Onde se lê:

VALOR CONTRATADO: **R$ 45.779,00 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e nove reais)**
Leia-se:

VALOR CONTRATADO: **R$ 46.429,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais).**

As demais informações contidas no despacho anterior permanecem.

Presidente Figueiredo (AM), 06 de junho de 2017.

JOELSON RUIZ CASTR0
Presidente da CPL

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:D3F6479D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá anular a licitação em face de razões de ilegalidades, de ofício ou por provocação de terceiros.

CONSIDERANDO ainda o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e o preceituado no art.49da Lei8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;

CONSIDERANDO o Despacho, emitido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e Parecer Jurídico, emitido pela douta Procuradoria Jurídica.

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA A ANULAÇÃOdo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 032/2017 – CML, tipo *"menor preço global"*, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER PÚBLICO**.

II-DETERMINARque o processo administrativo em epígrafe, fique desde já com vista franqueada, na Secretaria desta Comissão Municipal de Licitação, assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo legal (05 dias úteis), nos termos do art.109,I, alínea "c"da Lei nº8.666/93.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanaúba, nº 05, bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM, no horário de expediente das 08 horas às 14 horas.

Presidente Figueiredo/AM, 05 de junho de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:9CBC5400

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 027/2017

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** INFORMA que o Pregão Presencial nº 027/2017, tipo menor preço por lote, referente **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL**, procederá sessão púbica para a reclassificação das propostas no presente certame, oportunidade em que intima e solicita a presença das empresas participantes:

AR RODRIGUEZ & CIA LTDA
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA
BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Hora: a ser realizado no dia 09 de junho de 2017, às 09:00h.
Local Realização: Sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanaúba, nº 05 – Bairro Honório Roldão – Presidente Figueiredo/AM

Presidente Figueiredo/AM, 05 de junho de 2017.

JENDER DE MELO LOBATO
Presidente da CML

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:44409341

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ASSINATURA: 15 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **C. GALATI EIRELI - EPP**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 132.010,00 (cento e trinta e dois mil e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade: 1 0.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Material de Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 713 – SUS/PMAQ. FMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 745 – ESTRUTURA DE REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE. FMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Material de Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:7A445715

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 109/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ASSINATURA: 15 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **EDSON ARAUJO DA SILVA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 59.910,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Material de Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 713 – SUS/PMAQ. FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 745 – ESTRUTURA DE REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE. FMS - Projeto Atividade: 10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Material de Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:F16FB356

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ASSINATURA: 15 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **JR DA SILVA COMÉRCIO - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 29.195,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Material de Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 713 – SUS/PMAQ. FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 745 – ESTRUTURA DE REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE. FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Material de Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:1C559DBF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 111/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ASSINATURA: 15 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 78.298,20 (Setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Material de Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 713 – SUS/PMAQ. FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 745 – ESTRUTURA DE REDE DE SERVIÇO DE SAÚDE. FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Material de Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:7334342D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 112/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
ASSINATURA: 15 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **FE AUTO LOCADORA LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053. Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 745 – Estrutura de Rede de Serviços de Saúde.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:FE27FF3D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 113/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
ASSINATURA: 15 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ - EIRELLI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 40.035,00 (quarenta mil e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 713 – SUS/PMAQ, FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente 745 – SUS/ESTRUTURA DE REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE. FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:260DA2CC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
ASSINATURA: 15 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **EDSON ARAÚJO DA SILVA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente 745 – SUS/ESTRUTURA DE REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE. FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:5B5718F2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
ASSINATURA: 15 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 44.778,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente 713 – SUS/PMAQ. FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente 745 – SUS/ESTRUTURA DE REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE. FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:B611F515

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 116/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
ASSINATURA: 15 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ - EIRELLI**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 88.357,00 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 713 – SUS/PMAQ, FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente 745 – SUS/ESTRUTURA DE REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE. FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:3979173A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 117/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
ASSINATURA: 15 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS
VALOR GLOBAL: R$ 43.477,48 (Quarenta e Três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente 713 – SUS/PMAQ. FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente 745 – SUS/ESTRUTURA DE REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE. FMS - Projeto Atividade:
10.301.0052.2053 – Manutenção do Programa de Atenção Básica à Saúde, Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:55848BD0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a
EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO: ÁGUA MINERAL, GELO E CARGA DE GÁS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DE SUPRESSÃO: R$ 24.718,00 (vinte e quatro mil, setecentos e dezoito reais)**.**

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:A98A5F44

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a
EMPRESA: PSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DE SUPRESSÃO: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.**

SANDRA LIMA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:DFF0100C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE SERVIÇO

1. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO FÉLIX DE SOUSA**, inscrita no CNPJ n.º 23.679.042/0001-04, estabelecida na Rua Governador José Lindoso, 32 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE TROCA DE TUBOS DE ESGOTO, ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E TROCA DA CALHA LATERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 6.200,00 (**seis mil e duzentos reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 28 de março de 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:D9FE12B1

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº: 002/2017

Chamada Pública para a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica visando a apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para no Município de RIO PRETO DA EVA/AM.

Rio Preto da Eva, AM; Em, 30 de maio de 2.017

1. PREÂMBULO
O Município de Rio Preto da Eva-AM, torna público este Edital para solicitação de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores.
2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE
2.1. Lei Federal no 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
2.2. Lei Federal no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
2.3. Lei Federal no 9.074, de 07 de julho de 1995;
2.4. Lei Federal no 12.305, de 02 de agosto de 2010;
2.5 Lei Municipal nº 401 de 29 de Novembro de 2.016.

3. CONTEXTO
A Prefeitura do Município de Rio Preto da Eva-AM, com a finalidade de promover a prestação dos serviços públicos de forma mais eficiente, sustentável e econômica possível, promove este chamamento a iniciativa privada com a **FINALIDADE DE BUSCAR ALTERNATIVA DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU PARA A CIDADE DE RIO PRETO DA EVA ANALISANDO AINDA A POSSIBILIDADE DE REAPROVEITAMENTO ENERGÉTICO.**
Os estudos apresentados serão posteriormente analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a aprovação de um modelo que atenda as necessidades municipais, dentro das premissas aqui descritas.

4. OBJETO

Este PMI convida os interessados para contribuir com estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, contendo os suficientes levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres (“Estudos") com o objetivo de subsidiar a modelagem de contratação para os investimentos em infraestruturas e a prestação de serviços de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos da Cidade de Rio Preto da Eva.

Os estudos apresentados por meio das manifestações dirigidas à SEDE contribuirão para a consolidação da modelagem, a partir da qual será estruturada, se for o caso, modelo de concessão da infraestrutura nas suas diversas etapas – pré-implantação, implantação, operação, encerramento e pós-encerramento.

A implantação dos serviços de operação da destinação final de resíduos sólidos urbanos com aproveitamento energético será formalizada por meio dos devidos procedimentos legais a ser oportunamente realizados com base na legislação vigente.

A realização do presente PMI não implica na necessária abertura de processo licitatório para a implantação do projeto.

A futura realização de processo licitatório não ficará condicionada à utilização dos estudos técnicos e demais informações obtidas por meio do presente PMI.
Os interessados que apresentarem manifestação de interesse, no âmbito deste PMI, não ficarão impedidos de participar do futuro processo de licitação.

Não serão concedidos quaisquer tipos de vantagem ou privilégio ao participante deste PMI em futuro processo licitatório referente ao objeto identificado neste instrumento.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste PMI quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo, neste último caso, sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

A participação neste Procedimento, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em eventual futura licitação promovida pelo município com este objeto, em aplicação ao disposto no artigo 21 da Lei Federal no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e artigo 31 da Lei Federal no 9.074, de 07 de julho de 1995.

O(s) interessado(s) que for(em) autorizado(s) não gozará(ão) de qualquer espécie de favorecimento, vantagem ou privilégio em procedimentos licitatórios relativos à realização do projeto pela apresentação dos Estudos que eventualmente sejam utilizados para a sua consolidação.

Os interessados em participar deste PMI deverão requerer a autorização para a elaboração dos estudos por meio do encaminhamento de solicitação formal ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, na forma do modelo constante do “Anexo" deste Edital, que deverá conter, obrigatoriamente: nome ou razão social da solicitante, seu endereço completo, área de atuação, e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome do representante, comprovando-se os devidos poderes para manifestar em nome da interessada, dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer.
O pedido deverá ser acompanhado de cópia do contrato social da empresa, cópia do cartão do CNPJ, certidões negativas municipal (da sede do interessado), estadual e federal, bem como demonstração de equipe com experiência na realização de projetos, estudos ou levantamentos de concessões ou PPP.

O pedido de autorização deverá ser encaminhado ao Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas, conforme previsão legal da Lei Municipal nº: 401/2016, em até 15 (quinze) dias da publicação do Aviso de PMI veiculado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas e no Portal da Transparência do Município. Os estudos produzidos sem a devida autorização não serão aceitos ou considerados pelo Município.
O pedido de autorização será avaliado pela Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas, tendo como critério mínimo a demonstração de o interessado, diretamente ou por meio de terceiros nominados no pedido, deter habilitação técnica e jurídica para executar os produtos solicitados em atenção das limitações impostas pela natureza das atividades profissionais exigidas.

6. ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS

Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Conselho Gestor ou a secretaria interessada poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas.
Os Estudos deverão ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos itens abaixo citados.
6.1. Projeto de Engenharia
Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.
Para efeito deste Estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação.
O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:
(i) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
(ii) soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
(iii) elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
(iv) orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.
Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.
Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados e destinação adequada de resíduos.
Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:
(i) anteprojetos e plantas esquemáticas;
(ii) descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
(iii) plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
(iv) estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, descriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros); e
(v) cronograma físico-financeiro.

6.2. Modelagem Operacional
A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.
A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.
A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.
Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.
Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:
(i) custos operacionais;
(ii) custos administrativos;
(iii) custos de manutenção;
(iv) outras despesas.
6.3. Viabilidade do Projeto
6.3.1. Análise e Projeção de Receita
Os Estudos deverão contemplar:

(i) modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079/2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766/2012;
(ii) metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;
(iii) descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto; e
(iv) proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.
A contraprestação pública será composta por 2 (duas) parcelas, sendo uma fixa - referente ao investimento - e outra variável - relativa aos serviços prestados. Frise-se que, com o advento da Lei Federal nº 12.766/2012, é possível a previsão de aportes nos modelos de PPP, sendo que esse cenário também deverá ser analisado nos Estudos.
Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.
6.3.2. Análise de viabilidade econômico-financeira
Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros.

O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.
Os Estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.
O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, sem limitação:
(i) premissas macroeconômicas e financeiras;
(ii) avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
(iii) premissas fiscais e tributárias;
(iv) descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
(v) descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
(vi) cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
(vii) todas as fontes de receita;
(viii) premissas para projeção de capital de giro;
(ix) custos e despesas;
(x) premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
(xi) indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.
Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:
(i) contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079/2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766/2012);
(ii) Taxa Interna de Retorno do projeto e do Equity (TIR);
(iii) alavancagem financeira máxima;
(iv) produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;
(v) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
(vi) avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
(vii) ano do primeiro retorno de Equity;
(viii) primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
(ix) outras que se julgar necessárias.
O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:
(i) painel de controle (sumário);
(ii) premissas;
(iii) demonstração de fluxo de caixa;
(iv) demonstração de resultados de exercício;
(v) balanço patrimonial;
(vi) termos e condições de financiamento;
(vii) investimentos e manutenções periódicas;
(viii) custos de operação e manutenção;
(ix) análises de sensibilidade;
(x) quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
(xi) outras que se julgar necessárias.
Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.
6.4. Avaliação de impacto e risco
Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.
6.5. Análise da fundamentação legal
Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente Edital. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.
A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.
Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.
Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.
Os interessados deverão obrigatoriamente contemplar a totalidade dos produtos exigidos neste PMI, bem como no termo autorizativo para o início dos estudos, sendo expressamente vedada a apresentação de apenas parte dos estudos. Na hipótese de a CGPPP considerar que os Estudos entregues (i) estão incompletos; ou (ii) foram entregues parcialmente; será concedido prazo adicional improrrogável de 30 (trinta) dias para a reapresentação dos itens identificados. Mantida a incompletude, o autorizado será desclassificado e os estudos desconsiderados, não fazendo jus ao recebimento de quaisquer quantias a título de ressarcimento, nos termos do presente edital e da legislação aplicável.

7. SELEÇÃO DOS ESTUDOS

Os Estudos apresentados serão avaliados por grupo técnico definido pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, considerando os critérios relativos à consistência das informações que subsidiaram sua realização, à compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável, ao Termo de Autorização e aos benefícios de interesse público esperados, além das inovações, das melhorias e das alternativas propostas.

Os Estudos a serem eventualmente selecionados poderão ser objeto de aproveitamento total ou parcial de seu conteúdo, hipótese em que o ressarcimento será proporcional às informações efetivamente utilizadas.

Frisa-se que os Estudos são feitos por conta e risco do interessado, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou questionamento na hipótese de não utilização dos Estudos apresentados.

8. CUSTOS PREVISTOS PARA OS ESTUDOS E VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO

Os interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua participação no PMI, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por

despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade solicitante.

Os Estudos que venham a ser selecionados, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, desde que devidamente comprovados, reembolsados pelo licitante vencedor do eventual certame, nos termos de previsão expressa do edital da respectiva licitação, nos termos do art. 21, da Lei Federal no 8.987/95. Os valores de reembolso limitar-se-ão aos valores comprovados pelo interessado e avaliados pelo Conselho Gestor Municipal de Parcerias Público-Privadas.
O valor máximo global dos estudos não poderá ultrapassar R$700.000,00(setecentos mil reais).
O valor proposto deve ser a somatória dos produtos especificados no item 7, devendo esse valor ser discriminado por produto na apresentação da proposta.

9. DIREITOS AUTORAIS
Os estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata este PMI. a critério exclusivo do órgão ou entidade solicitante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes ao projeto objeto do PMI.
A submissão dos Estudos pelos interessados no âmbito do presente PMI implica na cessão total e irrestrita dos direitos autorais relativos aos Estudos apresentados, não tendo direito a qualquer ressarcimento pela sua não utilização, cabendo o eventual ressarcimento apenas nos termos previstos no item 9 do presente edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
A participação neste PMI pressupõe conhecimento das condições de execução dos serviços.

O protocolo do pedido de autorização e a referida autorização confirmam a concordância integral do interessado aos termos do presente edital.

Todos os documentos apresentados pelos interessados deverão ser rubricados previamente por seus representantes ou procuradores especialmente constituídos.

Os documentos que comporão os produtos da PMI deverão ser apresentados em versão impressa, encadernadas, e em versão digital (CD-ROM) editável, no prazo e segundo os demais termos fixados neste edital.

Não serão aceitos arquivos em qualquer programa que não permita acesso integral ao conteúdo.

O prazo de entrega dos estudos solicitados será de até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da autorização para realização dos estudos a ser publicada no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, a pedido e conforme decisão do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas.

Poderá ser prevista a entrega faseada dos produtos que compõem os Estudos, conforme as orientações que constarão no Termo de Autorização dos Estudos.

Os documentos que comporão o pedido de autorização deverão ser entregues para o Conselho Gestor de Parcerias Público Privada, no endereço Rua Governador Pimenta Bueno, 242, Centro, Rio Preto da Eva, Amazonas, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14 às 17h00.

Juntamente com os documentos que comporão as Manifestações deverá ser entregue o Formulário para qualificação do Interessado, conforme modelo constante do Anexo, devidamente preenchido e assinado.

Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser realizadas por meio de contato através do e-mail **procuradoriapfrpe@gmail.com**

A autorização para realização dos Estudos não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Rio Preto da Eva/AM, perante terceiros pelos atos praticados pelos autorizados.

A realização deste procedimento:
a) não implica na instauração futura do procedimento licitatório para a realização do projeto;
b) não condiciona à utilização dos Estudos, ou das propostas, estudos ou levantamentos oferecidos pelo(s) autorizado(s).

Na hipótese de o Município optar pela realização do Projeto, ou parte dele, através de obra pública, nos termos da Lei Federal n" 8.666, de 21 de junho de 1993, todos os estudos de viabilidade apresentados serão desconsiderados, de forma a não gerar qualquer forma de impedimento para a eventual participação no certame dos autorizados.

O(s) autorizado(s) poderá(ão) desistir a qualquer tempo de apresentar ou concluir os Estudos, mediante comunicação, por escrito, ao Município de RIO PRETO DA EVA/AM.

Este PMI poderá ser revogado, em razão de conveniência do Município de RIO PRETO DA EVA/AM, ou anulada, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

11. ANEXO
Integra o presente edital o seguinte anexo:
Anexo- Modelo de Formulário para qualificação do Interessado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 30 de Maio de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO
MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO

INTERESSADO
QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO
(em papel timbrado da empresa qualificada)
(Local e data)

Ao

Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas

Referente ao PMI N° 002/2017 - realização de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria publico-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para **A ALTERNATIVA DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU PARA A CIDADE DE RIO PRETO DA EVA ANALISANDO AINDA A POSSIBILIDADE DE REAPROVEITAMENTO ENERGÉTICO no Município de Rio Preto da Eva-AM.**

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [área de atuação], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax]. [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)], vem, respeitosamente perante V. Sas, REQUERER AUTORIZAÇÃO para realização dos estudos objetos do presente PMI 002/2017 e DECLARA:
a) Renunciar integralmente aos direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados;
b) Cumprir eventuais solicitações feitas pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, sob pena de desclassificação da proposta.

_____
Assinatura(s) Do(s) Representante(s) Legal(is) da Interessada, ou Pessoa Credenciada ou Procurador Com Poderes Específicos.
Nome:
Cargo:

Anexo, devem contar os seguintes documentos:
cópia do contrato social da empresa,
cópia do cartão do CNPJ,
certidões negativas municipal (da sede do interessado), estadual e federal,
demonstração de equipe com experiência na realização de projetos, estudos ou levantamentos de concessões ou PPP.

Obs.: No caso de participação em consórcio, a documentação e informações devem ser prestadas por todos consorciados;

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:9FBC1061

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TP N. 003/2017 - CPL/PMSIRN

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação do presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/PMSIRN**, no procedimento de licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2017 – CPL/PMSIRN.
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017 – CPL/PMSIRN – Objeto: **"CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR LOTE DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS NA ZONA URBANA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO".**
II – Os lotes para a Empresa: **JOSÉ MARIA GUIMARÃES MARQUES - ME, CNPJ.: 05.533.360/0001-72,** vencedora dos LOTE I Creche Municipal Tainá Mirim – R$ 126.077,85 (Cento e vinte e seis mil setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); LOTE II Creche Municipal Irmã Dirce Molinari – R$ 111.600,33 (Cento e onze mil seiscentos reais e trinta e três centavos) e LOTE III Creche Municipal Balbina Mestrinho – R$ 168.498,88 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos); perfazendo o valor total de R$ 406.177,06 (Quatrocentos e seis mil cento e setenta e sete reais e seis centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 06 de junho de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:06FD8665

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N. 015/2017 - PMSIRN

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, sob o **CNPJ.: 04.194.239/0001-09** e a empresa: **JOSÉ MARIA GUIMARÃES MARQUES - ME, CNPJ.: 05.533.360/0001-72**. Justificativa: conforme a decisão deliberada pela Comissão Permanente de Licitação**,** originado do Processo Administrativo nº. 2017/03 - TP, com fundamentação legal as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada simplesmente Lei nº. 8.666/93, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas legais pertinentes que gerou o **Termo de Contrato nº. 015/2017 - PMSIRN.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS NA ZONA URBANA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.**
Valores:

Para o Lote I – Creche Municipal Tainá Mirim – R$ 126.077,85 (Cento e vinte e seis mil setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);
Para o Lote II – Creche Municipal Irmã Dirce Molinari – R$ 111.600,33 (Cento e onze mil seiscentos reais e trinta e três centavos);
Para o Lote III – Creche Municipal Balbina Mestrinho – R$ 168.498,88 (Cento e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).
Vigência do contrato: 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
02.005.12.365.0064.1.017 – Construção, Reforma e Equip. de Escolas para Educação Infantil no Município.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários
011 – FUNDEB 40%

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 06 de junho de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:40D32342

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE JUNHO 2017

Dispõe sobre Horário de Atendimento ao Público no Gabinete do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E,

Art. 1º - A partir de 05 de junho de 2017, o atendimento ao público de segunda a sexta-feira, será nos seguintes horários na semana;
Art. 2º - Segunda-feira, de 07:00 as 10:00 horas, atendimento de Vereadores e Lideranças, das 10:00 a 12:00 horas, despacho de documento com Prefeito e das 13:00 horas visitas em obras e comunidades;
Art. 3º - Terça-feira, de 07:00 as 10:00 horas, atendimento a população, das 10:00 a 12:00, horas despacho de documento com Prefeito e das 13:00 horas visitas em obras e comunidades;
Art. 4º - Quarta-feira, de 07:00 as 10:00 horas, atendimento a instituições e Secretários Municipais (de acordo com a necessidade),

das 10:00 a 12:00 horas, despacho de documento com Prefeito e das 13:00 horas visitas em obras e comunidades;
Art. 5º - Quinta-feira, de 07:00 as 10:00 horas, atendimento ao público, das 10:00 a 12:00 horas, despacho de documento com Prefeito e das 13:00 horas visitas em obras e comunidades;
Art. 6º - Sexta-feira, não haverá atendimento a população, salvo em caso extraordinário, haverá visitas às escolas com Gestores, Diretores (duas vezes por semana);
Art. 7º - Sábado, não haverá atendimento ao público;
Art. 8º - Domingo, descanso familiar do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de junho 2017.

CLÓVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:C46A2A12

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - FG2 - SR. CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Dispensa de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 208/2017-GAB, datado de 02/06/2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR o Sr. Claudionor da Silva Leão, da Função Gratificada de **Chefe de Setor – FG2**, a partir de 02 de junho de 2017.

Art. 2° - A dispensa que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 02 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:A3F07B15

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE LUTO POR ÓBITO DE PAI DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SR. JOAQUIM LIZARDO OTERO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de luto por óbito de PAI de servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 83, inciso III da Lei 121 de 13 de Setembro de 2.000, do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM;

- Considerando a Lei Municipal da direito a servidor público até 08 (oito) dias de Luto, por falecimento de conjugue, pais, filhos e irmãos;

R E S O L V E

Art. 1º- Fica confirmado 08 (oito) dias de **LUTO** ao servidor público municipal efetivo Sr. **JOAQUIM LIZARDO OTERO**, em respeito ao seu pai falecido JORGE FIGUEIREDO OTERO.

Art. 2º- A concessão será concedida a partir do dia 05 a 12 de junho de 2017, devendo apresentar-se ao local de trabalho ou Chefe Imediato no dia 13 Junho de 2017.

Art. 3º- O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 05 de junho de 2.017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:89C1A767

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - SRA. ANESIA HERNANDES PEDROSA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre concessão de licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do no art.83, do Estatuto dos servidores Públicos Municipais, combinado com art. 102, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e;

- Considerando o Memo. Nº 0316/2017-ADM/SEMSA, de 02 de junho de 2017;
- Considerando a Licença Maternidade atestado por médico por 180 dias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a servidora comissionada Sra. **ANESIA HERNANDES PEDROSA,** portadora do RG: 2308631-9 SSP/AM, CPF/MF nº 012.109.562-25 no **Cargo**: Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º. A licença maternidade será concedida no período de 01 de junho de 2017 a 27 de novembro de 2017, devendo se apresentar no dia 28 de novembro de 2017, no seu setor de trabalho ou Chefe Imediato.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 05 de junho de 2.017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:8C2ED7EA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE - SR. EURICO LOURENÇO SENA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO *o Memorando nº 211/2017 – Gabinete, de 02 de junho de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **EURICO LOURENÇO SENA**, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete – CC2, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira - AM, a contar de 01 de junho de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 01 de junho de 2017.

Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 05 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:D2690AC1

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE GABINETE – CARGO COMISSIONADO - CC7 - SR. CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Designação de servidor efetivo para o cargo de Secretário de Gabinete – Cargo Comissionado - CC7, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO *o Memorando nº 208/2017-GAB, datado de 02/06/2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO**, no Cargo Comissionado de Secretario de Gabinete – CC7, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir do dia 02 de junho de 2.017.

Art. 2° - O servidor designado fará jus à remuneração básica do cargo comissionado, acrescidos de benefícios / gratificações do cargo efetivo.

Art. 3º Este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 02 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 05 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:38968990

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO – CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da servidora Sra. Cleidimar da Silva Cordeiro – Controlador Interno do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO – Controladora Interna do Município,** a viajar com destino a Manaus no período de 09 a 17/06/2017, onde participará do Curso de Controle Interno, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO**, o pagamento de 09 (nove) diárias, no valor unitário de R$ 128,00 (Cento e vinte e oito reais)**,** num total de R$ 1.152,00 (Hum mil, cento e cinqüenta e dois reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 05 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:EE8E3311

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Elias Albuquerque dos Santos – Controlador Geral do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS – Controlador Geral do Município,** a viajar com destino a Manaus no período de 11 a 17/06/2017, onde participará do Curso de Controle Interno, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. ELIAS ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, o pagamento de 07(sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 05 de junho de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2DECD3A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - DO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 001/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente a CONCORRENCIA nº 001/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 06 de Junho de 2017, Edição nº 1870 e Código Identificador: 7D6559CE.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE EROSÃO FLUVIAL E RECUPERAÇÃO DA ORLA NO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM;**

ONDE SE LÊ: DIA: 08/07/2017

LEIA-SE: DIA: 11/07/2017

Tabatinga (AM), 06 de Junho de 2017.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C76CFFD5

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 616/2012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXTRATO

Extingue a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Cria da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC e o Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC e dá nova redação á Lei Municipal nº 378/2002 de 25 de Junho de 2002 e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

ELIZANE LIMA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercicio

Esta Lei foi publicada no serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal na data supra, em obediencia ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Municipio de Tabatinga.

JACKSON RODRIGUES GOMES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6260A65C

SECRETARIA DE GABINETE
ERRATA - EXTRATO REFORMULADO DE ARP REFERENTE A PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2017-CPL/PMTBT

Na Publicação do **EXTRATO REFORMULADO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 008/2017-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de Maio de 2017, Edição nº 1861 e Código Identificador: B965CCA9.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM";**
ONDE SE LÊ: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, estabelecida na Rua Alvares de Azevedo, Nº 02, Quadra 02, sala 03– Parque Arumã – Compensa – CEP: 69.036-500, Manaus/AM, como **vencedora dos ITENS Nº 01, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 42**, com o valor total R$ 960.838,00 (Novecentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais);

LEIA-SE: **PJA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 07.319.754/0001-58, estabelecida na Rua Alvares de Azevedo, Nº 02, Quadra 02, sala 03– Parque Arumã – Compensa – CEP: 69.036-500, Manaus/AM, como **vencedora dos ITENS Nº 01, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 42**, com o valor total R$ 946.700,10 (Novecentos e quarenta e seis mil e setecentos e dez reais);

ONDE SE LÊ: **H A DE AGUIAR COMERCIAL – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, Nº 3 – Santo Antônio – CEP: 69.029-080, Manaus/AM, como **vencedora dos ITENS Nº 02, 04, 05, 07, 10, 19, 20, 21, 22, 26, 29, 30, 32 e 40**, com o valor total R$ 612.451,43 (Seiscentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos);
LEIA-SE: **H A DE AGUIAR COMERCIAL – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Raul Azevedo, Nº 3 – Santo Antônio – CEP: 69.029-080, Manaus/AM, como **vencedora dos ITENS Nº 02, 04, 05, 07, 10, 19, 20, 21, 22, 26, 29, 30, 32 e 40**, com o valor total R$ 556.414,33 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos);

Tabatinga (AM), 06 de Maio de 2017.

Publicação com efeitos ***"extunc"*** *ao dia*, 24 de Maio de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:743C6954

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 281/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 077/2017/DRH-PMT

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **GUTEMBERG SILVA DOS REIS,** Técnico Administrativo, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (Junta Militar). Pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando no dia 01/06/2017 e finalizando no dia 29/08/2017, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deve ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Maio de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F7611342

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2017-PMU
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 021/2017, celebrado em 05/06/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e L V A DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 18.647.607/0001-23.
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de material e equipamentos de informática, cartuchos e tonners para impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 259.245,85 (Duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: ÓRGÃO:
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD UNIDADE:
02.03.01 - 04.122.0011.2.010: MANTENÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD
3.3.90.30.00 Material De Consumo, FONTE: 10 RECURSO PRÓPRIO.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 05/06/2017 a 04/06/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 021/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 05 de junho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:476D36A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2017-PMU
ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 023/2017, celebrado em 06/06/2017.
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e L V A DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 18.647.607/0001-23.
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de fardamentos da Guarda Municipal e Guarda de Trânsito para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
VALOR GLOBAL: R$ 64.245,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: ÓRGÃO:
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD UNIDADE:
02.03.01 - 04.122.0011.2.010: MANTENÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD 3.3.90.30.00 Material De Consumo, FONTE: 10 RECURSO PRÓPRIO.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 06/06/2017 a 05/06/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 023/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura
Urucurituba, 06 de junho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:4C38AA60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DO 6ª. CHAMADA - RESULTADO DEFINITIVO DOS APROVADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2017SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA DO 6ª. CHAMADA - RESULTADO DEFINITIVO DOS APROVADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM**, visando sanar erros materiais em cumprimento ao principio da publicidade e transparência do processo seletivo simplificado **EDITAL Nº 003/2017** para atender a contratação temporária de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
734	MARINEIDE OLIVEIRA XAVIER	ASG	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
3347	JACIRA MONTEIRO DE SOUZA	ASG	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: MERENDEIRA (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1171	JOANA BASTOS DOS SANTOS	MERENDEIRO	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
84	EDILENA MARIA CONCEIÇÃO BRAZÃO	MERENDEIRO	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: PROFESSOR CRECHE II – 3 ANOS (1 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1937	NILCIMARA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR CRECHE II – 3 ANOS	7	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR (4 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2397	MARCOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
3240	CRISTIANO NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
2345	LILIAN FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
1304	MAYCON NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ALXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

Leia-se:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
734	MARINEIDE OLIVEIRA XAVIER	ASG	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
3347	JACIRA MONTEIRO DE SOUZA	ASG	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: MERENDEIRA (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1171	JOANA BASTOS DOS SANTOS	MERENDEIRO	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
84	EDILENA MARIA CONCEIÇÃO BRAZÃO	MERENDEIRO	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: PROFESSOR CRECHE II – 3 ANOS (1 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1937	NILCIMARA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR CRECHE II – 3 ANOS	7	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR (6 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
144	MIRIAM DE SOUZA SIMÕES	PROFESSOR AUXILIAR	8	APROVADO
2397	MARCOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
3240	CRISTIANO NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
2345	LILIAN FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
1304	MAYCON NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ALXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
1235	PRISCILA BEZERRA LIMA	PROFESSOR ALXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (1 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1333	ANDRÉA CARVALHO DOS SANTOD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

Manacapuru – AM, 06 de junho de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:5AF900B4

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2017SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2017 A PREFEITURA MUNICIP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM**, visando sanar erros materiais em cumprimento ao principio da publicidade e transparência do processo seletivo simplificado **EDITAL Nº 003/2017** para atender a contratação temporária de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Onde se lê:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
734	MARINEIDE OLIVEIRA XAVIER	ASG	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
3347	JACIRA MONTEIRO DE SOUZA	ASG	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: MERENDEIRA (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1171	JOANA BASTOS DOS SANTOS	MERENDEIRO	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
84	EDILENA MARIA CONCEIÇÃO BRAZÃO	MERENDEIRO	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: PROFESSOR CRECHE II – 3 ANOS (1 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1937	NILCIMARA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR CRECHE II – 3 ANOS	7	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR (4 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
2397	MARCOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
3240	CRISTIANO NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
2345	LILIAN FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
1304	MAYCON NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ALXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

Leia-se:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
734	MARINEIDE OLIVEIRA XAVIER	ASG	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
3347	JACIRA MONTEIRO DE SOUZA	ASG	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: MERENDEIRA (2 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1171	JOANA BASTOS DOS SANTOS	MERENDEIRO	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
84	EDILENA MARIA CONCEIÇÃO BRAZÃO	MERENDEIRO	5	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: PROFESSOR CRECHE II – 3 ANOS (1 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1937	NILCIMARA DE OLIVEIRA ROCHA	PROFESSOR CRECHE II – 3 ANOS	7	APROVADO

FUNÇÃO: PROFESSOR AUXILIAR (6 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
144	MIRIAM DE SOUZA SIMÕES	PROFESSOR AUXILIAR	8	APROVADO
2397	MARCOS SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
3240	CRISTIANO NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
2345	LILIAN FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR AUXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
1304	MAYCON NUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ALXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)
1235	PRISCILA BEZERRA LIMA	PROFESSOR ALXILIAR	7	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (1 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	STATUS
1333	ANDRÉA CARVALHO DOS SANTOD	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	APROVADO (DESEMPATE POR IDADE)

Manacapuru – AM, 06 de junho de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:9B847CA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2017-PMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual fornecimento de material e equipamentos de informática, cartuchos e tonners para impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba**, participantes do Registro de Preços**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **420/2017-PMU**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

L V A DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 18.647.607/0001-23						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	200	Cartucho HP deskjet 21 preto	INKJET	R$ 89,90	R$ 17.980,00
2	Unid.	200	Cartucho HP deskjet 22 color	INKJET	R$ 99,90	R$ 19.980,00
3	Unid.	200	Cartucho HP deskjet 60 preto	INKJET	R$ 91,50	R$ 18.300,00
4	Unid.	200	Cartucho HP deskjet 60 color	INKJET	R$ 99,90	R$ 19.980,00
5	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 901 preto	INKJET	R$ 85,70	R$ 8.570,00
6	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 901 color	INKJET	R$ 110,00	R$ 11.000,00
7	Unid.	200	Cartucho HP deskjet 122 preto	INKJET	R$ 68,00	R$ 13.600,00
8	Unid.	200	Cartucho HP deskjet 122 color	INKJET	R$ 77,00	R$ 15.400,00
9	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 27 preto	INKJET	R$ 68,00	R$ 6.800,00
10	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 28 color	INKJET	R$ 78,00	R$ 7.800,00
11	Unid.	500	Cartucho HP deskjet 15 preto	INKJET	R$ 157,25	R$ 78.625,00
12	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 17 color	INKJET	R$ 133,00	R$ 13.300,00
13	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 96 preto	INKJET	R$ 115,25	R$ 11.525,00

14	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 97 color	INKJET	R$ 92,20	R$ 9.220,00
15	Unid.	100	Fita LX 300 Epson	LIFE	R$ 39,96	R$ 3.996,00
16	Unid.	100	Fita LX 2190 Extralife	LIFE	R$ 97,50	R$ 9.750,00
17	Unid.	100	Tonner HP laser 35 A	UNI PRINT	R$ 226,50	R$ 22.650,00
18	Unid.	100	Tonner HP laser 85 A	UNI PRINT	R$ 242,70	R$ 24.270,00
19	Unid.	100	Tonner brother TN 720	UNI PRINT	R$ 11,90	R$ 1.190,00
20	Unid.	100	Tonner samsung ML 1665	UNI PRINT	R$ 149,00	R$ 14.900,00
21	Unid.	100	Tonner samsung ML 1610	UNI PRINT	R$ 252,00	R$ 25.200,00
22	Unid.	100	Tonner HP CP 1525n 128A preto	UNI PRINT	R$ 303,96	R$ 30.396,00
23	Unid.	100	Tonner HP CP 1525 128A cyano	UNI PRINT	R$ 297,30	R$ 29.730,00
24	Unid.	100	Tonner HP CP 1525 128 a Yelow	UNI PRINT	R$ 297,30	R$ 29.730,00
25	Unid.	100	Tonner HP CP 1525 128A Magenta	UNI PRINT	R$ 297,30	R$ 29.730,00
26	Unid.	100	Tonner laser 12A	UNI PRINT	R$ 258,90	R$ 25.890,00
27	Unid.	150	Tonner kyocera FS1035	UNI PRINT	R$ 228,60	R$ 34.290,00
28	Unid.	100	Tonner HP 1025 126A preto	UNI PRINT	R$ 278,96	R$ 27.896,00
29	Unid.	100	Tonner HP 1025 126A magenta	UNI PRINT	R$ 287,10	R$ 28.710,00
30	Unid.	100	Tonner HP 1025 yelow	UNI PRINT	R$ 290,60	R$ 29.060,00
31	Unid.	100	Tonner HP 1025 cyano	UNI PRINT	R$ 291,30	R$ 29.130,00
32	Unid.	100	Tonner KM-15600/FS-1020-TK-100 (R4 B1 AP 2)	UNI PRINT	R$ 584,00	R$ 58.400,00
33	Unid.	500	Bateria para nobreak	ITAU LUX	R$ 154,00	R$ 77.000,00
34	Unid.	100	Cabo para impressora USB	MULTILASER	R$ 9,50	R$ 950,00
35	Unid.	100	Cabo USB 5 metros	MULTILASER	R$ 51,66	R$ 5.166,00
36	Unid.	100	Cabo de força	MULTILASER	R$ 13,00	R$ 1.300,00
37	Unid.	100	Cabo paralelo	MULTILASER	R$ 16,30	R$ 1.630,00
38	Unid.	100	Cabo flete	MULTILASER	R$ 57,50	R$ 5.750,00
39	Unid.	100	Cabo sata	MULTILASER	R$ 10,00	R$ 1.000,00
40	Caixa	100	Cabo de rede	MULTILASER	R$ 16,00	R$ 1.600,00
41	Caixa	10	CD-R, caixa com 10 unid.	MULTILASER	R$ 20,66	R$ 206,60
42	Caixa	10	CDR-W, caixa com 10 unid.	MULTILASER	R$ 35,30	R$ 353,00
43	Caixa	50	Caixa de som para computador, caixa com 02 unid.	MULTILASER	R$ 80,00	R$ 4.000,00
44	Unid.	50	Caixa de som sub worf	MULTILASER	R$ 139,00	R$ 6.950,00
45	Unid	10	Calculadora HP Financeira 12C	HP	R$ 357,00	R$ 3.570,00
46	Unid	100	Câmera Web Can	MULTILASER	R$ 76,00	R$ 7.600,00
47	Unid.	100	CPU Dual Core 2.9 com 4GB HD 500 com gravador DVD	INTEL	R$ 2.074,00	R$ 207.400,00
48	Unid.	100	Case para HD 2.5	INTEL	R$ 60,50	R$ 6.050,00
49	Unid.	100	Case para HD 3.5	INTEL	R$ 158,00	R$ 15.800,00
50	Unid.	100	DVD-R	MULTILASER	R$ 87,00	R$ 8.700,00
51	Unid.	100	Extensão USB	MULTILASER	R$ 36,50	R$ 3.650,00
52	Unid.	100	Estabilizador 300w	SMS	R$ 76,00	R$ 7.600,00
53	Unid.	100	Filtro de linha	SMS	R$ 41,00	R$ 4.100,00
54	Unid.	100	Fonte ATX 500	MULTILASER	R$ 88,00	R$ 8.800,00
55	Unid.	100	Fonte universal para notebook	MULTILASER	R$ 136,00	R$ 13.600,00
56	Unid.	100	Gravador de DVD - Sata	SAMSUNG	R$ 82,00	R$ 8.200,00
57	Unid.	100	Gravador DVD externo	SAMSUNG	R$ 71,30	R$ 7.130,00
58	Unid.	50	HD externo 500GB	SAMSUNG	R$ 322,00	R$ 16.100,00
59	Unid.	50	HD externo 1TB GB	SAMSUNG	R$ 424,00	R$ 21.200,00
60	Unid.	100	HD interno 250 IDE	SAMSUNG	R$ 212,00	R$ 21.200,00
61	Unid.	100	HD interno 1TB Sata	SAMSUNG	R$ 356,00	R$ 35.600,00
62	Unid.	100	HD para notebook 500 GB Sata	SAMSUNG	R$ 283,50	R$ 28.350,00
63	Unid.	100	HD interno GB IDE	SAMSUNG	R$ 295,00	R$ 29.500,00
64	Unid.	100	HUB extensor USB 2.0 externo 4 portas	SAMSUNG	R$ 38,30	R$ 3.830,00
65	Unid.	50	Impressora LX 300	EPSON	R$ 935,00	R$ 46.750,00
66	Unid.	50	Impressora Epson com buque	EPSON	R$ 1.248,50	R$ 62.425,00
67	Unid.	50	Impressora HP Deskjet multifuncional 2050	HP	R$ 472,00	R$ 23.600,00
68	Unid.	50	Impressora Deskjet HP 1660	HP	R$ 228,00	R$ 11.400,00
69	Unid.	50	Impressora Laser Jet P1102W	HP	R$ 683,66	R$ 34.183,00
70	Unid.	100	Memória 1GB DDR2	SAMSUNG	R$ 167,00	R$ 16.700,00
71	Unid.	100	Memória DDR 400 1GB	SAMSUNG	R$ 194,00	R$ 19.400,00
72	Unid.	100	Memória DDR3 2GB PC	SAMSUNG	R$ 222,00	R$ 22.200,00
73	Unid.	50	Memória DDR2 2GB 800 para notebook	SAMSUNG	R$ 179,00	R$ 8.950,00
74	Unid.	50	Memória DDR2 1GB para notebook	SAMSUNG	R$ 164,00	R$ 8.200,00
75	Unid.	50	Memória DDR2 2GB para notebook	SAMSUNG	R$ 252,00	R$ 12.600,00
76	Unid.	100	Memória DDR2 2GB 800 PC	SAMSUNG	R$ 294,00	R$ 29.400,00
77	Unid.	100	Memória DDR3 4GB PC	SAMSUNG	R$ 316,50	R$ 31.650,00
78	Unid.	100	Memória DDR3 2GB PC	SAMSUNG	R$ 175,00	R$ 17.500,00
79	Unid.	50	Memória DDR3 2GB para notebook	SAMSUNG	R$ 175,00	R$ 8.750,00
80	Unid.	100	Mouse óptico PS2 com rolamento	MULTILASER	R$ 25,75	R$ 2.575,00
81	Unid.	100	Mouse óptico USB 2.0	MULTILASER	R$ 14,50	R$ 1.450,00
82	Unid.	100	Monitor LCD 15"	AOC	R$ 349,00	R$ 34.900,00
83	Unid.	100	Monitor LCD 18.5"	AOC	R$ 538,00	R$ 53.800,00
84	Unid.	50	Monitor LCD 19"	AOC	R$ 834,00	R$ 41.700,00
85	Unid.	500	Nobreak 600 VA	SMS	R$ 378,00	R$ 189.000,00
86	Unid.	130	Nobreak 1.2 VA	SMS	R$ 606,00	R$ 78.780,00
87	Unid.	100	Placa de rede 10/100	INCORE	R$ 52,00	R$ 5.200,00
88	Unid.	100	Placa de rede 10/100/1000	INCORE	R$ 45,60	R$ 4.560,00
89	Unid.	100	Placa de video 8400 1GB MB	INCORE	R$ 270,00	R$ 27.000,00
90	Unid.	100	Placa mãe G31M-S R2.0 DDR2	SANDISK	R$ 319,00	R$ 31.900,00
91	Unid.	100	Placa USB PCI 4 portas	INCORE	R$ 46,00	R$ 4.600,00
92	Unid.	50	PEN Drive 4 GB	SANDISK	R$ 26,75	R$ 1.337,50
93	Unid.	50	PEN Drive 8 GB	SANDISK	R$ 33,00	R$ 1.650,00
94	Unid.	50	PEN Drive 16 GB	SANDISK	R$ 38,95	R$ 1.947,50
95	Unid.	10	Projetor multimídia	EPSON	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00
96	Unid.	20	Roteador werilles 3G 300	D LINK	R$ 300,00	R$ 6.000,00
97	Unid.	30	Switch 8 portas	D LINK	R$ 87,00	R$ 2.610,00
98	Unid.	10	Switch 16 portas	D LINK	R$ 209,00	R$ 2.090,00
99	Unid.	10	Switch 24 portas	D LINK	R$ 249,00	R$ 2.490,00
100	Unid.	100	Teclado PS2	MULTILASER	R$ 32,00	R$ 3.200,00
101	Unid.	200	Teclado USB	MULTILASER	R$ 32,00	R$ 6.400,00

102	Unid.	200	Testador de cabo	INCORE	R$ 81,35	R$ 16.270,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 05 de junho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:E165AF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017-CPL

No dia 05 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Urucurituba, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para eventual fornecimento de material e equipamentos de informática, cartuchos e tonners para impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba, participantes do Registro de Preços. Resultante do Pregão Presencial nº 017/2017/CML, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 420/2017-PMU, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

L V A DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 18.647.607/0001-23						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	200	Cartucho HP deskjet 21 preto	INKJET	R$ 89,90	R$ 17.980,00
2	Unid.	200	Cartucho HP deskjet 22 color	INKJET	R$ 99,90	R$ 19.980,00
3	Unid.	200	Cartucho HP deskjet 60 preto	INKJET	R$ 91,50	R$ 18.300,00
4	Unid.	200	Cartucho HP deskjet 60 color	INKJET	R$ 99,90	R$ 19.980,00
5	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 901 preto	INKJET	R$ 85,70	R$ 8.570,00
6	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 901 color	INKJET	R$ 110,00	R$ 11.000,00
7	Unid.	200	Cartucho HP deskjet 122 preto	INKJET	R$ 68,00	R$ 13.600,00
8	Unid.	200	Cartucho HP deskjet 122 color	INKJET	R$ 77,00	R$ 15.400,00
9	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 27 preto	INKJET	R$ 68,00	R$ 6.800,00
10	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 28 color	INKJET	R$ 78,00	R$ 7.800,00
11	Unid.	500	Cartucho HP deskjet 15 preto	INKJET	R$ 157,25	R$ 78.625,00
12	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 17 color	INKJET	R$ 133,00	R$ 13.300,00
13	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 96 preto	INKJET	R$ 115,25	R$ 11.525,00
14	Unid.	100	Cartucho HP deskjet 97 color	INKJET	R$ 92,20	R$ 9.220,00
15	Unid.	100	Fita LX 300 Epson	LIFE	R$ 39,96	R$ 3.996,00
16	Unid.	100	Fita LX 2190 Extralife	LIFE	R$ 97,50	R$ 9.750,00
17	Unid.	100	Tonner HP laser 35 A	UNI PRINT	R$ 226,50	R$ 22.650,00
18	Unid.	100	Tonner HP laser 85 A	UNI PRINT	R$ 242,70	R$ 24.270,00
19	Unid.	100	Tonner brother TN 720	UNI PRINT	R$ 11,90	R$ 1.190,00
20	Unid.	100	Tonner samsung ML 1665	UNI PRINT	R$ 149,00	R$ 14.900,00
21	Unid.	100	Tonner samsung ML 1610	UNI PRINT	R$ 252,00	R$ 25.200,00
22	Unid.	100	Tonner HP CP 1525n 128A preto	UNI PRINT	R$ 303,96	R$ 30.396,00
23	Unid.	100	Tonner HP CP 1525 128A cyano	UNI PRINT	R$ 297,30	R$ 29.730,00
24	Unid.	100	Tonner HP CP 1525 128 a Yelow	UNI PRINT	R$ 297,30	R$ 29.730,00
25	Unid.	100	Tonner HP CP 1525 128A Magenta	UNI PRINT	R$ 297,30	R$ 29.730,00
26	Unid.	100	Tonner laser 12A	UNI PRINT	R$ 258,90	R$ 25.890,00
27	Unid.	150	Tonner kyocera FS1035	UNI PRINT	R$ 228,60	R$ 34.290,00
28	Unid.	100	Tonner HP 1025 126A preto	UNI PRINT	R$ 278,96	R$ 27.896,00
29	Unid.	100	Tonner HP 1025 126A magenta	UNI PRINT	R$ 287,10	R$ 28.710,00
30	Unid.	100	Tonner HP 1025 yelow	UNI PRINT	R$ 290,60	R$ 29.060,00
31	Unid.	100	Tonner HP 1025 cyano	UNI PRINT	R$ 291,30	R$ 29.130,00
32	Unid.	100	Tonner KM-15600/FS-1020-TK-100 (R4 B1 AP 2)	UNI PRINT	R$ 584,00	R$ 58.400,00
33	Unid.	500	Bateria para nobreak	ITAU LUX	R$ 154,00	R$ 77.000,00
34	Unid.	100	Cabo para impressora USB	MULTILASER	R$ 9,50	R$ 950,00
35	Unid.	100	Cabo USB 5 metros	MULTILASER	R$ 51,66	R$ 5.166,00
36	Unid.	100	Cabo de força	MULTILASER	R$ 13,00	R$ 1.300,00
37	Unid.	100	Cabo paralelo	MULTILASER	R$ 16,30	R$ 1.630,00
38	Unid.	100	Cabo flete	MULTILASER	R$ 57,50	R$ 5.750,00
39	Unid.	100	Cabo sata	MULTILASER	R$ 10,00	R$ 1.000,00
40	Caixa	100	Cabo de rede	MULTILASER	R$ 16,00	R$ 1.600,00
41	Caixa	10	CD-R, caixa com 10 unid.	MULTILASER	R$ 20,66	R$ 206,60
42	Caixa	10	CDR-W, caixa com 10 unid.	MULTILASER	R$ 35,30	R$ 353,00
43	Caixa	50	Caixa de som para computador, caixa com 02 unid.	MULTILASER	R$ 80,00	R$ 4.000,00
44	Unid.	50	Caixa de som sub worf	MULTILASER	R$ 139,00	R$ 6.950,00
45	Unid	10	Calculadora HP Financeira 12C	HP	R$ 357,00	R$ 3.570,00
46	Unid	100	Câmera Web Can	MULTILASER	R$ 76,00	R$ 7.600,00
47	Unid.	100	CPU Dual Core 2.9 com 4GB HD 500 com gravador DVD	INTEL	R$ 2.074,00	R$ 207.400,00
48	Unid.	100	Case para HD 2.5	INTEL	R$ 60,50	R$ 6.050,00
49	Unid.	100	Case para HD 3.5	INTEL	R$ 158,00	R$ 15.800,00
50	Unid.	100	DVD-R	MULTILASER	R$ 87,00	R$ 8.700,00
51	Unid.	100	Extensão USB	MULTILASER	R$ 36,50	R$ 3.650,00
52	Unid.	100	Estabilizador 300w	SMS	R$ 76,00	R$ 7.600,00
53	Unid.	100	Filtro de linha	SMS	R$ 41,00	R$ 4.100,00
54	Unid.	100	Fonte ATX 500	MULTILASER	R$ 88,00	R$ 8.800,00
55	Unid.	100	Fonte universal para notebook	MULTILASER	R$ 136,00	R$ 13.600,00
56	Unid.	100	Gravador de DVD - Sata	SAMSUNG	R$ 82,00	R$ 8.200,00
57	Unid.	100	Gravador DVD externo	SAMSUNG	R$ 71,30	R$ 7.130,00
58	Unid.	50	HD externo 500GB	SAMSUNG	R$ 322,00	R$ 16.100,00
59	Unid.	50	HD externo 1TB GB	SAMSUNG	R$ 424,00	R$ 21.200,00
60	Unid.	100	HD interno 250 IDE	SAMSUNG	R$ 212,00	R$ 21.200,00

61	Unid.	100	HD interno 1TB Sata	SAMSUNG	R$ 356,00	R$ 35.600,00
62	Unid.	100	HD para notebook 500 GB Sata	SAMSUNG	R$ 283,50	R$ 28.350,00
63	Unid.	100	HD interno GB IDE	SAMSUNG	R$ 295,00	R$ 29.500,00
64	Unid.	100	HUB extensor USB 2.0 externo 4 portas	SAMSUNG	R$ 38,30	R$ 3.830,00
65	Unid.	50	Impressora LX 300	EPSON	R$ 935,00	R$ 46.750,00
66	Unid.	50	Impressora Epson com buque	EPSON	R$ 1.248,50	R$ 62.425,00
67	Unid.	50	Impressora HP Deskjet multifuncional 2050	HP	R$ 472,00	R$ 23.600,00
68	Unid.	50	Impressora Deskjet HP 1660	HP	R$ 228,00	R$ 11.400,00
69	Unid.	50	Impressora Laser Jet P1102W	HP	R$ 683,66	R$ 34.183,00
70	Unid.	100	Memória 1GB DDR2	SAMSUNG	R$ 167,00	R$ 16.700,00
71	Unid.	100	Memória DDR 400 1GB	SAMSUNG	R$ 194,00	R$ 19.400,00
72	Unid.	100	Memória DDR3 2GB PC	SAMSUNG	R$ 222,00	R$ 22.200,00
73	Unid.	50	Memória DDR2 2GB 800 para notebook	SAMSUNG	R$ 179,00	R$ 8.950,00
74	Unid.	50	Memória DDR2 1GB para notebook	SAMSUNG	R$ 164,00	R$ 8.200,00
75	Unid.	50	Memória DDR2 2GB para notebook	SAMSUNG	R$ 252,00	R$ 12.600,00
76	Unid.	100	Memória DDR2 2GB 800 PC	SAMSUNG	R$ 294,00	R$ 29.400,00
77	Unid.	100	Memória DDR3 4GB PC	SAMSUNG	R$ 316,50	R$ 31.650,00
78	Unid.	100	Memória DDR3 2GB PC	SAMSUNG	R$ 175,00	R$ 17.500,00
79	Unid.	50	Memória DDR3 2GB para notebook	SAMSUNG	R$ 175,00	R$ 8.750,00
80	Unid.	100	Mouse óptico PS2 com rolamento	MULTILASER	R$ 25,75	R$ 2.575,00
81	Unid.	100	Mouse óptico USB 2.0	MULTILASER	R$ 14,50	R$ 1.450,00
82	Unid.	100	Monitor LCD 15"	AOC	R$ 349,00	R$ 34.900,00
83	Unid.	100	Monitor LCD 18.5"	AOC	R$ 538,00	R$ 53.800,00
84	Unid.	50	Monitor LCD 19"	AOC	R$ 834,00	R$ 41.700,00
85	Unid.	500	Nobreak 600 VA	SMS	R$ 378,00	R$ 189.000,00
86	Unid.	130	Nobreak 1.2 VA	SMS	R$ 606,00	R$ 78.780,00
87	Unid.	100	Placa de rede 10/100	INCORE	R$ 52,00	R$ 5.200,00
88	Unid.	100	Placa de rede 10/100/1000	INCORE	R$ 45,60	R$ 4.560,00
89	Unid.	100	Placa de video 8400 1GB MB	INCORE	R$ 270,00	R$ 27.000,00
90	Unid.	100	Placa mãe G31M-S R2.0 DDR2	SANDISK	R$ 319,00	R$ 31.900,00
91	Unid.	100	Placa USB PCI 4 portas	INCORE	R$ 46,00	R$ 4.600,00
92	Unid.	50	PEN Drive 4 GB	SANDISK	R$ 26,75	R$ 1.337,50
93	Unid.	50	PEN Drive 8 GB	SANDISK	R$ 33,00	R$ 1.650,00
94	Unid.	50	PEN Drive 16 GB	SANDISK	R$ 38,95	R$ 1.947,50
95	Unid.	10	Projetor multimídia	EPSON	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00
96	Unid.	20	Roteador werilles 3G 300	D LINK	R$ 300,00	R$ 6.000,00
97	Unid.	30	Switch 8 portas	D LINK	R$ 87,00	R$ 2.610,00
98	Unid.	10	Switch 16 portas	D LINK	R$ 209,00	R$ 2.090,00
99	Unid.	10	Switch 24 portas	D LINK	R$ 249,00	R$ 2.490,00
100	Unid.	100	Teclado PS2	MULTILASER	R$ 32,00	R$ 3.200,00
101	Unid.	200	Teclado USB	MULTILASER	R$ 32,00	R$ 6.400,00
102	Unid.	200	Testador de cabo	INCORE	R$ 81,35	R$ 16.270,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 05 de junho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

L V A DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI - ME
CNPJ sob o n° 18.647.607/0001-23

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:C0C87670

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2017-PMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual fornecimento de fardamentos da Guarda Municipal e Guarda de Trânsito para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba**, participantes do Registro de Preços**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **423/2017-PMU**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

L V A DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 18.647.607/0001-23						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UN	90	CONJUNTO – CALÇA E GANDOLA UNIFORME GUARDA MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP	PROPRIA	R$ 312,00	R$ 28.080,00
2	UN	30	CONJUNTO – CALÇA E GANDOLA UNIFORME AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP	PROPRIA	R$ 338,00	R$ 10.140,00
3	UN	110	CAMISA 100% ALGODÃO	PROPRIA	R$ 180,00	R$ 19.800,00
4	UN	75	BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	HELANCA	R$ 48,00	R$ 3.600,00
5	UN	75	COTURNO	ATALAIA	R$ 35,00	R$ 2.625,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 06 de junho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:F58F803B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017-CPL

No dia 06 de junho de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Urucurituba, foi registrado o preço da empresa abaixo identificado, para eventual fornecimento de fardamentos da Guarda Municipal e Guarda de Trânsito para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba, participantes do Registro de Preços. Resultante do Pregão Presencial nº 020/2017/CML, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 423/2017-PMU, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

L V A DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 18.647.607/0001-23						
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UN	90	CONJUNTO – CALÇA E GANDOLA UNIFORME GUARDA MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP	PROPRIA	R$ 312,00	R$ 28.080,00
2	UN	30	CONJUNTO – CALÇA E GANDOLA UNIFORME AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP	PROPRIA	R$ 338,00	R$ 10.140,00
3	UN	110	CAMISA 100% ALGODÃO	PROPRIA	R$ 180,00	R$ 19.800,00
4	UN	75	BONÉ COM PROTETOR DE NUCA	HELANCA	R$ 48,00	R$ 3.600,00
5	UN	75	COTURNO	ATALAIA	R$ 35,00	R$ 2.625,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 06 de junho de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

L V A DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI - ME
CNPJ sob o n° 18.647.607/0001-23

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:557333B8

